

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Projeto de Lei nº.096/2006

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Carambeí para o período de 2007 a 2017.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento em anexo, com duração de dez anos, para o período de 2007-2017.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil organizada.

§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com as redes estadual e privada que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3º - O Poder Legislativo, compondo função fiscalizatória examinará a a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Município, em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do terceiro ano de vigência desta Lei.

Parágrafo Único – O Poder Legislativo Municipal examinará as medidas legais decorrentes com o objetivo de corrigir deficiências e distorções.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Art. 4º - O Poder Público Municipal instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

Art. 5º - Os Planos Plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

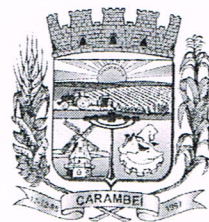
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 13 de dezembro de 2006.

INÁCIO POVAZ FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 096/2006
Em 05/12/2006
penon



PROJETO DE LEI Nº 096 /2006

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Carambeí para o período de 2007 a 2017.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento em anexo, com duração de dez anos, para o período de 2007-2017.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil organizada.

§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com as redes estadual e privada que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas com base no Plano Municipal de Educação.

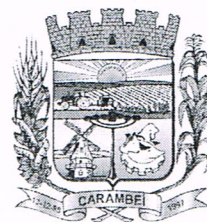
§ 3º - O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Município, em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do terceiro ano de vigência desta Lei.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º - O Poder Público Municipal instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

R



Art. 5º - Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí em 21 de Novembro de 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 12/11/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 096 / 2006.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade constituir em lei o Plano Municipal de Educação, para valer ao período de 2007/2017.

O Plano Municipal de Educação faz uma análise da educação a partir do contexto nacional, conjugado com o local, bem como com a extensa legislação educacional pertinente, de modo a enfeixar os desafios e as necessidades que se mostram presentes na educação contemporânea. A meta é transpor todos os caminhos ou eventuais barreiras para a realização educacional municipal.

O Plano Municipal traça objetivos para a implementação da educação em Carambeí; como a melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis, o acesso, a permanência e o sucesso do aluno, a garantia da gestão democrática do ensino público, a garantia do ensino obrigatório de 08 e de 09 anos conforme a Legislação, a todas as crianças de 06 a 14 anos do município, a valorização dos profissionais de educação.

O Plano Municipal de Carambeí é documento de imenso valor avaliativo e de projeção de evolução, enquanto coliga todos os aspectos históricos do município com a existência atual e efetiva da rede escolar. Traz estatística valiosa e bem apropriada para quantificar a extensão das escolas, do corpo de professores e do corpo de alunos. É uma efetiva demonstração e quantificação das reais e efetivas necessidades para um planejamento consentâneo com todos os demais instrumentos de planejamento municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

A execução do Plano Municipal de Educação congregará a iniciativa da união, do estado, do município e da sociedade organizada, sendo o Poder Público municipal o indutor na implementação dos objetivos e metas do Plano.

Embora o projeto seja da melhor fundamentação e apropriado em todas as condições previstas, no tocante ao Poder Legislativo, cabe uma pequena modificação. Trata-se de não obrigar o Legislativo Municipal a aprovação de eventuais correções ou adequações necessárias, justamente para não modificar a própria essência do Poder, com sua capacidade de avaliação e liberdade de votação, através de seu colégio.

Propõe então a Comissão que o parágrafo 3º do artigo 2º tenha a seguinte redação: “ O Poder Legislativo compondo função fiscalizatória examinará a execução do Plano Municipal de Educação”. Propõe mais que o parágrafo único do artigo 3º tenha a seguinte redação: “ O Poder Legislativo Municipal examinará as medidas legais decorrentes com o objetivo de corrigir deficiências e distorções”.

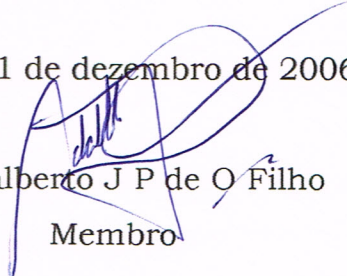
Bem visto toda a substância do projeto em si, com toda a abrangência, a Comissão o encontrou em boa ordem jurídica e constitucional.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 11 de dezembro de 2006.


Patrícia Kremer
Presidente


Lourdes de J M Ferreira
Membro


Adalberto J P de O Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 096 / 2006.

Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação já analisou suficientemente o presente projeto, por toda a sua extensão e em sua valiosa colaboração ao planejamento do ensino municipal em conjunto com as metas de ensino do Estado e da União.

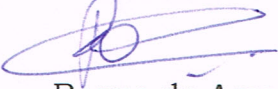
O Plano Municipal de Educação tem o mérito de conjugar as reais necessidades do ensino local e a congregação de todo o histórico do município com o conjunto material de recursos postos na área do ensino e educação.

Quer o Plano Municipal uma harmonia com todos os demais planejamentos da área municipal, conclamando a sociedade civil organizada a participar diretamente e também o Poder Legislativo Municipal para aferir a execução de todas as metas propostas.

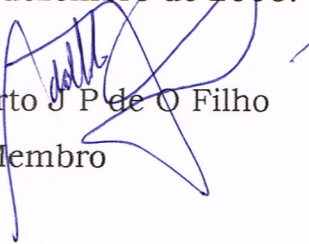
Dessa forma esta Comissão congratula-se com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carambeí, pela iniciativa feliz de traçar metas e planejamentos eficazes ao desenvolvimento do ensino em nosso município.

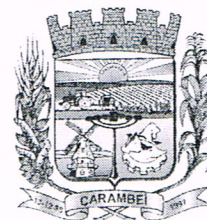
Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 11 de dezembro de 2006.


Roque do Amaral
Presidente


Lourdes de J M Ferreira
Membro


Adalberto J P de O Filho
Membro



PROJETO DE LEI Nº 086 /2006

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Carambeí para o período de 2007 a 2017.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento em anexo, com duração de dez anos, para o período de 2007-2017.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil organizada.

§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

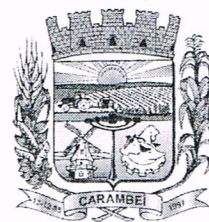
§ 2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com as redes estadual e privada que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3º - O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Município, em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do terceiro ano de vigência desta Lei.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º - O Poder Público Municipal instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.



Art. 5º - Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

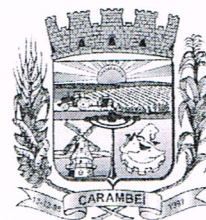
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí em 21 de Novembro de 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

LISTA DE SIGLAS

APDs – Ações Pedagógicas Descentralizadas
APMFs – Associação de Pais, Mestres e Funcionários.
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CACs – Conselho de Acompanhamento e Controle Social
CAEDA – Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Auditivo
CAEDV – Centro de Atendimento Especializado do Deficiente Visual
CEB – Câmara de Educação Básica
CES – Centro de Estudos Supletivos
CEE/PR – Conselho Estadual de Educação do Paraná
CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
CEI – Centro de Educação Infantil
CNE – Conselho Nacional de Educação
CF – Constituição Federal
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ENEJA – Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos
FNDE – Fundo Nacional da Educação
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ITDE – Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
MEC – Ministério de Educação e Cultura
MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização
OMS – Organização Mundial de Saúde
ONG – Organização Não-governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PAC – Posto Avançado de Estudos Supletivos
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PEJA – Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos
PME – Plano Municipal de Educação
PNE – Plano Nacional de Educação
PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais



RCN – Referencial Curricular Nacional
SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SEESP – Secretaria de educação Especial do MEC
SEF – Secretaria de Ensino Fundamental – MEC
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEP – Secretaria de Ensino Especial
SINI – Sistema Nacional de Empregos
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa
UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	1
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.....	2
1 ASPECTOS HISTÓRICOS.....	2
2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....	8
2.1 Localização.....	8
2.2 Sistema hidrográfico.....	8
2.3 Relevo.....	9
2.4 Solo.....	9
2.5 Clima.....	9
2.6 Vegetação.....	9
3 ASPECTOS POPULACIONAIS E SOCIOECONÔMICOS DE CARAMBEÍ.....	9
4 ASPECTOS CULTURAIS.....	10
4.1 Atrativos culturais.....	10
4.1.1 Casa da Memória.....	10
4.1.2 Fazenda Carambeí.....	10
4.1.3 Capela N. SRA. Imaculada Conceição.....	10
4.1.4 Fazenda São João.....	10
4.1.5 Artistas e artesões.....	11
4.1.6 Grupos de dança.....	11
4.2 Aspectos naturais.....	11
5 ASPECTOS EDUCACIONAIS.....	11
III – NÍVEIS DE ENSINO.....	14
A – EDUCAÇÃO BÁSICA.....	14
1 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	14
1.1 Diagnóstico.....	14
1.2 Diretrizes.....	17
1.3 Objetivos e metas.....	20
2 ENSINO FUNDAMENTAL.....	21
2.1 Diagnóstico.....	21
2.2 Diretrizes.....	24
2.3 Objetivos e metas.....	27
3 ENSINO MÉDIO.....	29
3.1 Diagnóstico.....	29
3.2 Diretrizes.....	30
3.3 Objetivos e metas.....	32
IV – MODALIDADES DE ENSINO.....	33
4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	33

4.1 Diagnóstico.....	33
4.2 Diretrizes.....	37
4.3 Objetivos e metas.....	38
5 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	39
5.1 Diagnóstico.....	39
5.2 Diretrizes.....	40
5.3 Objetivos e metas.....	42
6 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	43
6.1 Diagnóstico.....	43
6.2 Diretrizes.....	45
6.3 Objetivos e metas.....	47
V – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	48
7 FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....	48
7.1 Diagnóstico.....	48
7.2 Diretrizes.....	50
7.3 Objetivos e metas.....	51
VI – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	52
8 FINANCIAMENTO.....	52
VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	56
REFERÊNCIAS.....	57

I – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Carambeí – PME surgiu de uma construção coletiva, envolvendo os diferentes segmentos educacionais do Município de Carambeí, analisando a educação a partir do contexto nacional e local, bem como a legislação educacional pertinente, de modo a compreender os desafios e necessidades que se mostram presentes na educação contemporânea, buscando caminhos para transpô-los.

Tem seu ponto de partida no Plano Nacional de Educação, Lei Federal n.10.172/2001, que determina que cada município construa seu Plano Municipal a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE¹, contudo, a construção desse Plano não atende tão somente à legislação, mas é um instrumento de valia para a educação municipal, pois possibilitou repensá-la em sua totalidade, conhecendo os anseios da comunidade escolar e traçando metas exeqüíveis que venham a atender às necessidades que se impõem à educação municipal.

O PME foi pensado para a próxima década (2007-2017) e tem como ponto relevante a participação dos vários segmentos sociais envolvidos com o processo educacional, principalmente com as entidades escolares municipais, configurando-se num projeto de ação que contempla as reais necessidades do ensino local.

Cabe dizer que a ação inicial coube à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que, primeiramente, apresentou o Plano Nacional de Educação para todos os profissionais da educação da rede municipal, no início do ano letivo de 2005, de modo a contextualizar a eles a importância do mesmo, posteriormente, em 2006, a SMEC² promoveu trabalhos em grupo, em que representantes de cada nível e/ou modalidade de ensino discutiu e traçou metas específicas para seu segmento. A partir desses estudos, ocorreram os primeiros encaminhamentos para o processo de elaboração do PME, mobilizando-se ainda outros segmentos ligados à educação.

A versão preliminar do PME ficou concluída em outubro de 2006 e foi levada para apreciação em Audiência Pública em novembro do mesmo ano, incorporando-se as proposições advindas da Audiência quando relevantes.

Entre os principais objetivos do Plano Municipal de Educação de Carambeí estão:

- A elevação do nível de escolaridade do maior contingente de pessoas do Município;
- A melhoria da qualidade de ensino de todos os níveis e modalidades de ensino da rede municipal;
- O acesso, permanência e sucesso do aluno na escola de qualidade;
- Garantia da gestão democrática do ensino público.

Os objetivos serão buscados através das seguintes metas:

- Garantia do ensino obrigatório de 08 e de 09 anos, conforme a legislação, a todas as crianças de 6 a 14 anos do Município, assegurando o acesso e permanência das mesmas;

¹ BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – Lei n.10.172, de 09 de janeiro de 2001. **Diário da União, 10 de janeiro de 2001**. Brasília, 2001.

² Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carambeí – PR.

- Garantia de Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, a todos que não tiveram acesso na idade própria ou não o concluíram;
- Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Desenvolvimento de sistema de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

O PME está organizado em seis capítulos, a saber;

- Caracterização geral do Município;
- Níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Tecnológica e Formação Profissional e Educação Especial;
- Magistério da Educação Básica: Formação de professores e Valorização do Magistério;
- Financiamento e gestão;
- Acompanhamento e avaliação do PME.

A construção do PME iniciou com o diagnóstico de cada nível e modalidade de ensino no município, na sequência traçou-se as diretrizes relacionadas a cada subtema, concluindo-se com as metas que visam atender às necessidades apontadas pelo diagnóstico. Salientamos que algumas metas precisam de regulamentação própria, a ser feita quando da necessidade.

Por ser o PME um instrumento que direciona as ações educacionais do Município para os próximos dez anos, em todos os níveis e modalidades de ensino, considera-se que, a partir da sua implantação, ocorrerá melhoria significativa da qualidade da educação da população, atrelada ao compromisso dos dirigentes das políticas públicas com a efetivação das metas estabelecidas pelo coletivo escolar.

II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

1 ASPECTOS HISTÓRICOS³

Carambeí está situada na região dos Campos Gerais, no segundo planalto paranaense, a 1.050 metros acima do nível do mar, com clima temperado.

A história de Carambeí se confunde, até o início do século XX, com a de Castro, Ponta Grossa, Tibagi, Piraí do Sul e Jaguariaíva.

Restos de cerâmicas achados pelos moradores durante seus trabalhos nos campos ou preparação de terrenos para a construção de casas ou outras edificações mostram que muito antes da colonização oficial dos Campos Gerais, aborígenes já viviam na região onde hoje fica o município de Carambeí.

O território era ocupado por índios dos troncos lingüísticos Tupis e Gê. O nome Carambeí deriva do Guarani e significa Rio das Tartarugas.

O primeiro europeu a chegar a esta região parece ter sido Álvaro Núñez Cabeza de Vaca, em 1541, descobridor das Cataratas do Iguaçu e Vila Velha.

No começo do século XVIII, iniciou-se a colonização através da fixação de colonos brancos com a formação de “currais”, legalmente autorizados pelas

³ Texto adaptado da Lei Orgânica Municipal de Carambeí, de setembro de 1997.

sesmarias concedidas. Assim começou o povoamento da região dos Campos Gerais.

No início dos anos 1700, o Paraná ainda não tinha o *status* de Província, mas a região era conhecida como a 5ª comarca e era administrada pelo governo da Província de São Paulo.

Apesar das medidas tomadas pela metrópole portuguesa na cobrança rigorosa de tributos sobre o ouro e pedras preciosas, muitos colonos percorriam, naqueles anos, a nossa região à procura desses minérios. No dia 19 de março de 1704, Pedro Taques de Almeida, pleiteou para si, seus filhos e genros a imensa área de terras de campos e matos dos atuais municípios de Jaguariaíva, Piraí do Sul, Castro, Tibagi e Ponta Grossa. O pedido de Pedro Taques de Almeida não foi atendido pela Coroa, porque o tamanho excedia às normas legais vigentes de doações de terras. Mesmo impossibilitado de obter o colossal latifúndio, o clã dos Taques passou a povoar os melhores lugares da região com gado, currais e plantações. Liderados pelo capitão-mor José de Góis e Moraes, filho de Pedro Taques, cada um da família Taques requereu sua sesmaria, obedecendo assim os limites de área estabelecidos pelas concessões da coroa. José Góis, apesar de não chegar a viver na região, deve ser considerado um dos principais povoadores dos Campos Gerais. Nas sesmarias de Carambei, São João, Rio Verde, Itaiacoca e Pitangui, todos pertencentes a José Góis de Moraes, os rebanhos cresciam, atestando a boa qualidade dos pastos. Essas notícias estimularam o povoamento em toda a região sul. Fazendas de gado se multiplicavam. José Góis faleceu em 1763. A Fazenda Carambei passou a ser propriedade do Sargento-mor Joaquim José Pinto de Moraes Leme, neto de José Góis.

A região de Castro sofria vários problemas que fortaleciam as idéias emancipadoras, por isso, no dia 28 de novembro de 1842, a Câmara de Vereadores da Vila de Castro, resolveu enviar um ofício a S. M. Imperial, pedindo a elevação de 5ª Comarca à categoria de Província. Finalmente, em 29 de agosto de 1853, era publicada a lei nº 704, desmembrando o território paranaense do paulista.

Estava criada a Província do Paraná, iniciando a organização política das vilas e cidades.

Castro foi elevada à categoria de cidade em 1857.

Joaquim José Pinto de Moraes Leme arrendou a Fazenda Carambei para o Coronel Manoel Gonçalves Guimarães, após foi comprada por Francisco Teixeira de Azevedo, o "Teixeirão", em sociedade com seu cunhado, João da Silva Machado. Teixeira era casado com a filha do Coronel Manoel Guimarães, Francisca, mais tarde conhecida como a Sinhara do Carambei. A Fazenda prosperou extraordinariamente. A hospitalidade da Sinhara ficou conhecida e o oratório do local virou parada obrigatória para os viajantes da época.

Com o passar dos anos, a fazenda foi sendo subdividida entre os descendentes de Sinhara e, com o advento da construção da estrada de ferro pela Brazilian Railway Company, as terras foram permutadas por outra fazenda. Esta Companhia fez um plano ousado de colonização da área, com o objetivo de conseguir carga para seu comboio, principalmente produtos agrícolas, este plano mudou a história de Carambei.

A Companhia iniciou uma colonização alemã, em que apenas uma família fixou residência definitiva, a família de Josef Ksinsik, o qual teve a sua disposição um lote de terra, uma casa, uma canga de bois e também três vacas leiteiras; a companhia também fornecia sementes e adubos para o primeiro cultivo.

O primeiro holandês a firmar contrato com a Company foi Leendert Verschoor, em 1911, considerada a data da fundação da colonização holandesa em Carambeí.

Em 1909, com o projeto Gonçalves Júnior, inicia-se a vinda de imigrantes alemães, poloneses, italianos e holandeses, todos atraídos por alistadores do governo brasileiro, atizados pela aventura.

Os irmãos Jan e Leendert Verschoor, quando chegaram a Carambeí, perceberam que a região e o clima eram muito melhores que as condições insalubres da Colônia de Gonçalves Júnior e decidiram tentar aqui a sua sorte.

Convenceram a família Vriesman a se mudar para Carambeí, era uma das poucas famílias que tinha um passado de agricultura na Holanda, e que tinha portanto experiência com a lida no campo, mais tarde em 1911, vieram os irmãos De Geus e Jacob Voorsluys. A terra e o clima pareciam ideais para a criação de gado leiteiro e para a agricultura. A ferrovia e a proximidade das cidades de Ponta Grossa e Castro foram consideradas pontos positivos.

Mais tarde, em 1912, um novo grupo chega a Carambeí, agora a população holandesa de Carambeí era composta de 52 pessoas, divididas entre as seguintes famílias: Verschoor, Vriesman, De Geus, Voorsluys, Harms e Los.

As primeiras dificuldades surgiram em 1914, com início da 1ª Guerra Mundial, quando as coisas começaram a ficar mais difíceis, contudo, em 1916, iniciou-se a venda de queijo em São Paulo com a firma De Geus & Cia. Com essa abertura de mercado, a situação da comunidade voltou ao normal.

Muito importante para os imigrantes estrangeiros foram as informações que recebiam dos brasileiros, que já moravam na região, que os ensinavam quais as frutas do campo e mato que eram comestíveis e quais as plantas que eram venenosas para o gado, assim como ensinavam a identificar certos insetos e a tomar cuidado com os répteis peçonhentos.

Também se destacou a grande família dos Pedroso, que morava em Catanduvas, a família Menarim, a família Oliveira, João Ribeiro, filho de Emerenciano Ribeiro, Cândido Rosário, a família Rodrigues de Paula e outros. Pelo fato de que trabalhavam com os holandeses, muitos entre eles compreendiam e até aprenderam a falar a língua holandesa.

A família Ventura chegou em 1918, Carlos Ventura veio para ser capataz na Fazenda do Francês Capelle, que tinha adquirido terras da Company, próximo à Estação Carambeí, mais tarde Carlos Ventura comprou parte da Fazenda Capelle e instalou todos os seus filhos em chácaras distintas.

Em 1920 chegaram os imigrantes alemães; o jovem George Schmidt chegou em 1922, Walter Enger em 1924; a família Esser em 1928 e a família Gehrman em 1929. Para a colônia foi muito importante a vinda dos alemães, considerando que havia o perigo de casamento consanguíneo entre os holandeses. Entre os que passaram por Carambeí e fixaram residência, construindo uma família, estão os Bosmüller, Nolte, Degger e Hofmann.

Um imigrante alemão muito importante foi Carl Voigt que veio nos anos trinta, era enfermeiro e deu muita ajuda em casos de doença, tanto de pessoas quanto de animais.

Nos início dos anos vinte, existiam três fábricas de queijo, que eram concorrentes entre si e isso às vezes causava discórdias, daí a idéia dada por Gerrit Los de se fundar uma cooperativa. Em julho de 1925, é fundada a "SOCIEDADE COOPERATIVA HOLLANDEZA DE LACTICÍNIOS" com a sub denominação "Sucessores De Geus & Cia. - Carambehy- Paraná", o queijo continuava sendo

vendido com a marca “De Geus & Cia”, a produção de manteiga era toda vendida em Ponta Grossa. E quando houve necessidade de recursos para a construção da nova fábrica de laticínios, um fazendeiro brasileiro, Juca Pedro, proprietário da Fazenda Areião, confiando no empreendimento dos colonos holandeses, emprestou a eles um valor representativo em dinheiro, tornando possível a realização deste projeto.

Essa Cooperativa, com seus treze associados, foi a primeira Cooperativa de Produção fundada no Brasil. Em 1928 surgiu a idéia de se adotar a marca BATAVO, nome derivado de “os batavos”, povo que habitava, na antiguidade, a região da Holanda, origem das famílias De Geus, Los e Verschoor.

De 1933 a 1940, chegaram as famílias Valeton, Borger e Vermeulen. Essa vinda trouxe pessoas com maior visão comercial, o que era importante para o desenvolvimento da cooperativa e comunidade.

Assim, nos difíceis anos trinta, foram lançadas as primeiras sementes para tornar Carambeí conhecida a nível nacional por sua bacia leiteira, seus produtos e tecnologias agro-pecuárias.

Em 1930 foi construída a primeira igreja, com cultos dominicais, onde colonos liam a pregação. Em 1933, chegou o pastor B. Bruxvoort da Igreja Reformada de Três Arroyos, a fim de estudar a possibilidade da instituição de uma igreja Reformada em Carambeí, que ocorreu em 14 de setembro de 1933, com a solenidade da profissão de fé da Igreja Evangélica Reformada de Carambeí, contando com trinta e um membros.

A valorização do ensino escolar sempre foi levada a sério. Nos primeiros anos, o professor Voorsluys responsabilizou-se pela educação das crianças. Já em 1936, chegou o professor Keimpe van der Meer, da Holanda, para assumir o ensino em Carambeí. Veio então a necessidade de construir uma nova fábrica de laticínios. Lolke Dijkstra veio em 1939, pecuarista com conhecimento de indústrias de laticínios holandesas, sendo que em 1941, a cooperativa foi registrada como: “Sociedade Cooperativa de Laticínio Batavo”; toda a vida da colônia girava em torno da Cooperativa, sendo seus primeiros cooperados os Ventura, Menarim, Spinardi, Jesuíno de Oliveira e Eusébio Batista Rosas.

Carambeí pertencia ao município de Castro, porém a Cooperativa muitas vezes fazia o papel que na verdade cabia ao Poder Municipal, cuidando das necessidades comunitárias.

No dia 1º de janeiro de 1944, foi inaugurada a Estação Ferroviária do Boqueirão.

No dia 18 de julho de 1944, o nome da cooperativa foi mudado para “Cooperativa Mixta Batavo”, porque além da industrialização de leite também foi iniciada a compra e venda de forragens e mantimentos.

Tivemos então a vinda de novos imigrantes pós-guerra: Aardoom, Dijkstra e Kooy.

Houve o crescimento das atividades pecuárias e também a necessidade de aumento da fabricação de rações balanceadas para suplementar a alimentação das criações. Apareceram os tratores, iniciando-se a mecanização das propriedades. Esta profissionalização teve uma influência positiva sobre todos e a comunidade refloresceu.

No fim dos anos 40, a fábrica de laticínios lança seu primeiro produto formulado, um leite achocolatado.

Com a fundação da colônia de Castrolanda e Carambeí, formou-se a Cooperativa Central de Laticínios do Paraná, construída em Carambeí.

No dia 1º de março de 1954, em Assembléia Geral, foi constituída a Cooperativa Central de Laticínios do Paraná Ltda.

As populações de Carambeí haviam crescido muito e os maiores geradores de emprego eram as chácaras dos produtores rurais, as fábricas de rações e a indústria de laticínios. Entre os primeiros nomes de funcionários estão: Ramos, Macedo e Pedroso.

Em 1956, Carambeí foi interligada à linha de alta tensão da Usina Cia Prada, que até então gerava sua própria energia, mas com muitos problemas, colocando em risco os produtos fabricados. Para o nível de vida dos habitantes foi um grande passo, no que foi de inestimável importância o apoio do Dr. Eurico Batista Rosas, Secretário de Viação e Obras Públicas do Governo do Paraná, naquela época.

Foi em 1955 que os produtores pecuaristas de leite pensaram em iniciar a inseminação artificial, visando facilitar a melhoria da genética do rebanho leiteiro, desde então existe o controle sistemático da tuberculose e brucelose em todo o rebanho de Carambeí.

A comunidade crescia e a igreja tornou-se pequena. Decidiu-se construir uma nova em alvenaria, concluída em 1958. Em 1959, recebeu-se a visita do Príncipe Real da Holanda, Sua Alteza Príncipe Bernardo, acompanhado de uma grande comitiva.

No fim de 1962, Carambeí sofreu uma vasta expansão territorial pela compra das Fazendas Santa Cruz e Tabatinga.

Nos anos sessenta, surgiu a empresa transportadora Ardo, que transportava toda a produção dos produtos Batavo para o mercado.

As velhas escolas rurais, uma em Pilatos outra em frente à nova fábrica de laticínios, tornaram-se pequenas. Em 1962, o Governo Estadual construiu uma nova escola, a "Júlia Wanderley", ao lado da Igreja Evangélica Reformada, porém quando concluída já se mostrou pequena para o número de alunos existentes. Nesta época, chegou um novo professor da Holanda, Prof. Sijpkens. Em 1967, instalou-se um Cartório.

Em 1968, a rede telefônica foi substituída por uma nova com 50 linhas, sendo toda manutenção feita pela Cooperativa. Nesta época, foi fundado um Departamento de Assistência Técnica (DAT), com isso iniciaram as engordas de frango em grande escala, construindo-se um abatedouro de aves pela Cooperativa Central. Surgiu aí a transportadora Moers.

No fim da década de sessenta, o governador Paulo Pimentel completou o asfaltamento da rodovia PR 151, ligando Castro a Ponta Grossa, passando por Carambeí, favorecendo o tráfego de automóveis, caminhões e ônibus.

A década de setenta será sempre lembrada como a década de ouro. Ocorreu neste período um desenvolvimento grande em todas as atividades dos produtores e todos cresceram economicamente.

Nesta época foi construído um Ginásio de Esportes para promover as atividades esportivas da comunidade que crescia rapidamente, principalmente devido ao crescente número de funcionários das cooperativas Batavo e Central, inaugurado em 1º de maio de 1975, neste mesmo ano a Cooperativa Batavo também construiu um supermercado com área de 1000m e depósito de 600m.

Grandes serviços foram prestados pelo Departamento de Assistência Técnica das Cooperativas, fazendo com que Carambeí atingisse níveis de produtividade igualáveis aos do primeiro mundo, em todos os setores, o plantio direto sobre a palha atingiu seu completo desenvolvimento, e também nas atividades agrícolas.

Em 1978, foi construído um frigorífico moderno para suínos.

Em 1981, uma nova escola é construída, a Escola Evangélica de Carambeí, com recursos diversos.

A Vila Nova Holanda, que surgiu de um loteamento iniciado nos anos 50, cresceu rapidamente a partir do final dos anos 60. Até o início dos anos 70, a Cooperativa Batavo, através do seu poço artesiano, fornecia 400 mil litros mensais à Vila por meio de uma torneira pública.

Em 1975, o Prefeito de Castro, Rivadavia Menarim, construiu um grupo escolar nesta Vila, que cada vez mais se expandia, a Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas, construiu também uma Igreja Paroquial, dirigida pelo padre Theodorus Kopp. Diversos lojistas se estabeleceram e muitas outras microempresas surgiram, tais como: sapataria, casa de bicicletas, padaria, açougue e muitos bares. A Prefeitura de Castro também instalou na vila um Posto de Saúde e uma sub-delegacia de Polícia.

Por volta dos anos setenta, graças a um loteamento realizado por um particular, surgiu a Vila Boqueirão.

Sendo as primeiras moradias extremamente modestas e precárias. Com a ajuda das associações, serviços sociais e das igrejas locais, no decorrer dos anos a nova Vila se tornou um lugar melhor para se morar.

Nos anos 70, a Associação de Funcionários da Cooperativa Batavo, realizou um loteamento com água encanada e energia elétrica, que deu origem às vilas AFCB, Vriesman e Banana.

Neste período, Adolfo Los fez um loteamento de parte de suas terras, ao lado da PR 151, inicialmente conhecida como Vila Querosene, porque não possuía água nem luz. Através da intervenção do Prefeito de Castro, foram feitas as ligações de água e luz e também se viabilizou o registro oficial dos lotes, que recebeu oficialmente o nome de Jardim Brasília.

Neste período áureo, praticamente todas as casas antigas de madeira dos agricultores foram substituídas por novas casas em alvenaria, de grande conforto e luxo.

No início dos anos 70, Carambeí iniciou sua atividade política. A comunidade sempre se sentiu abandonada pela Prefeitura de Castro, visto que muitas obrigações básicas da prefeitura tinham de ser realizadas pela Cooperativa. O primeiro vereador de distrito de Carambeí foi Art Jan de Geus.

Desde então, Carambeí sempre teve representante na Câmara Municipal. Muito importantes foram os trabalhos de Dick Carlos de Geus, Eloina Menarim, Werner Seyfarth, Guilherme Los, Alci Pedroso de Oliveira, Ennio Luz Júnior e Orlando Francisco Los, que eleitos representantes do Distrito de Carambeí, na Câmara Municipal de Castro, lutaram muito para que partes da arrecadação dos impostos municipais retornassem a Carambeí na forma de obras de melhoria ou de manutenção, já que a maior parte dos recursos de que o Município de Castro dispunha era originária de Carambeí.

O cooperativismo praticado em Carambeí é citado como exemplar pelo Brasil afora, constando em livros didáticos de escolas de ensino médio. Seu parque industrial é reconhecido por estar entre as grandes indústrias de transformação de produtos de origem agropecuária. Praticamente em todas as organizações centrais cooperativistas do Paraná, há representantes de Carambeí. Citado Dick Carlos de Geus, que foi Presidente da OCEPAR, durante alguns anos no início da década de 90.

O modelo de cooperativismo praticado em Carambeí vai além, pois transformaram Carambeí e os arredores numa localidade quase independente, com infra-estrutura direta ou indireta proporcionada pelos seus serviços. O antigo núcleo, que em 1911 era composto por apenas cinco famílias, é agora dotado de atendimento médico 24 horas, de farmácia, rede de água encanada, iluminação a mercúrio na sua avenida principal, asfalto, linha de ônibus circular, telefone (DDD), correios, supermercados, diversas lojas, bancos e postos de gasolina.

Nota-se que os descendentes dos pioneiros holandeses, a partir da terceira geração, tiveram seus laços culturais e afetivos cada vez mais vinculados aos do Brasil, a aculturação finalmente iniciou.

O movimento de emancipação, que já experimentara diversas ondas de atividades nos anos 80, começou a forçar muito sua pressão no início dos anos 90.

Após um trabalho político bastante árduo, foi realizado o plebiscito, no dia 03 de dezembro de 1995. Foram treze sessões eleitorais no distrito de Carambeí e quatro no Bairro do Boqueirão. No distrito de Carambeí, a responsabilidade estava nas mãos da Juíza Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral, Dra. Lílian Romero sendo que o Dr. Laertes Ferreira Gomes, da 198ª Zona Eleitoral, responsabilizou-se pelo Bairro do Boqueirão.

Neste dia, 95 % da população compareceu às urnas. Do total dos 4104 votantes, 3844 votaram a favor da emancipação, representando 93,6%.

A primeira eleição para Prefeito Municipal de Carambeí ocorreu em 03 de outubro de 1996. Concorreram o empresário local, Alci Pedroso de Oliveira e o médico, Dr. Ennio Luz Júnior, e teve como vencedor Alci Pedroso de Oliveira, com 55,8% dos votos nominais.

2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

2.1 Localização

Carambeí está situado na região dos Campos Gerais, no Segundo Planalto Paranaense, a 1050 metros acima do nível do mar.

Centro Urbano

Latitude: 24° 57'Sul

Longitude: 50° 02'W9Grw

Sua extensão geográfica é 64.425 há. Ou 64,42 Km²

Área urbana.- 812 há ou 8,12 Km²

Área rural.- 63.613 há ou 636,13 Km²

Carambeí tem como limites os seguintes municípios:

Norte	Tibagi
Sul:	Ponta Grossa
Leste:	Castro
Oeste:	Ponta Grossa
Noroeste:	Tibagi
Nordeste:	Castro
Sudeste:	Ponta Grossa
Sudoeste:	Ponta Grossa

2.2 Sistema hidrográfico

O município está situado na sua totalidade na bacia do rio Tibagi, com seu principal afluente no rio Pitanguí, no qual está localizada a represa de Alagados. Rios que se encontram no município:

Tibagi 29,50 Km

Pitangui	43,50 Km
São João	30,75 Km
Jotuba	22,75 Km
Cotia	7,25 Km
Congonhas	3,75 Km
Prata	5,00 Km
Caçador	12,30 Km
Moquém	2,00 Km
São Francisco	19,00 Km
Vassoura	13,50 Km
Passo Liso	5,75 Km

2.3 Relevo

O município está em sua maior parte situado no segundo Planalto e o restante faz parte do primeiro Planalto do Estado. Portanto, o relevo é composto por espigões alongados e vales em "V" profundos de formação arenítica.

2.4 Solo

Os principais solos da região são Latossolo vermelho/amarelo, Podzólico vermelho/amarelo e solos orgânicos.

2.5 Clima

Seu clima é Subtropical Úmido Mesotérmico, de verões frescos, com ocorrência de geadas e não apresenta estação seca.

2.6 Vegetação

A vegetação originária do primeiro planalto é de mata atlântica, dos quais ainda restam alguns capões com pinheiros, imbuais, etc. No segundo planalto predominavam os campos gerais com os vales, onde ainda se encontram restos de cobertura arbórea nativa.

3 ASPECTOS POPULACIONAIS E SOCIOECONÔMICOS DE CARAMBEÍ

População do Município de Carambei – Pr

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO			
	2000	2004	2005
População total	14.860	16.717	17.127
Urbana	10.494		12.088
Rural	4.366		5.039
Expectativa de vida	0,746		

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento – 2005

IDH do Município de Carambei – Pr – ano 2000

INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO – BASE ANO 2000	
Esperança de vida ao nascer	69,748
Taxa de alfabetização da população adulta	0,924
Taxa bruta de renda per capita	276,057
Frequência escolar	0,850

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento – 2005

Quadro dos indicadores de Qualidade de Vida no Município

INDICADORES DE QUALIDADE DE VIDA	2002	2003	2004	2005
Mortalidade infantil (por mil nascidos vivos)	15,43/1000	13,65/1000	17/1000	12/1000
Abastecimento de água (nº de residências)				3.275
Esgoto sanitário (nível de atendimento)				28%
Coleta de lixo (nível de atendimento)				85%

Padrão de vida digno (índice de pobreza)				35%
Emprego formal				72%
Índice de exclusão social				20%

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Carambeí/Secretaria Municipal de Assistência Social de Carambeí – 2005

Quadro Demonstrativo da Faixa Etária da População Censitária em 2000

FAIXA ETÁRIA	Nº de pessoas	%
0 a 3 anos	1.320	8,9%
4 a 6 anos	1.080	7,3%
7 a 10 anos	1.291	8,6%
11 a 14 anos	1.192	8%
15 a 18 anos	1.167	7,9%
Até 18 anos	6.050	40,7%
Acima de 18 anos	8.810	59,3%
TOTAL	14.860	100%

Fonte: Cadernos Estatísticos Municipais – IPARDES – Curitiba, junho de 2005.

4 ASPECTOS CULTURAIS

4.1 Atrativos culturais

4.1.1 Casa da memória

A casa da Memória é a concretização da primeira etapa do projeto - Parque Histórico de Carambeí - e foi inaugurada no dia 1º de setembro de 2001.

Visa manter viva a história de Carambeí, começando pela época das sesmarias, a partir de 1911, da colonização, com a chegada dos primeiros imigrantes holandeses.

Os móveis, utensílios diversos e máquinas antigas, como tratores, foram doados pelos descendentes dos pioneiros, alguns trazidos da Holanda; retratam a colônia de Carambeí até 1950.

É mantida pela Associação Parque Histórico de Carambeí, sendo diretor/responsável o Sr. Dick Carlos de Geus.

4.1.2 Fazenda Carambeí

A Fazenda Carambeí (lago ou rio da tartaruga), situa-se à margem do antigo caminho de tropas que, passando pela Fazenda Pitangui (Capela de Santa Bárbara) ou, mais tarde, Ponta Grossa, rumava para Castro...Sorocaba.

Encontra-se nas proximidades da, também antiga, estação da Brasil Railway Company.

A Fazenda, ultimamente era conhecida como a "Fazenda Velha dos Ventura".

Seus atuais proprietários, os holandeses Johannes Jacobus Jelinses e senhora a restauraram, na maior parte, preservando muitos detalhes arquitetônicos primitivos; o costume é de os cavalheiros serem servidos primeiros; somente após, as damas compartilham das refeições sentadas à mesa.

4.1.3 Capela N.SRA. Imaculada Conceição

Sua construção data de 1880, localizada em local de encruzilhada de tropas, na estrada Catanduvas (significa lugar de mato ralo), o interior da Igreja mantém seu aspecto e esculturas do tempo de sua construção.

Localizada na Estrada Catanduvas de Fora, Km 11.

4.1.4 Fazenda São João

É uma construção representativa remanescente na região que, apesar de ter sofrido algumas reformas, ainda se pode perceber vários aspectos que trazem na

lembrança a história contada da época. Mantida pelo proprietário, é de taipa de pilão e pau-a-pique, datada sua construção da segunda metade do século XVIII. Situada em terras onde viveram anteriormente os índios Guaranis, onde teria existido a Redução de São Miguel. "Paragem de São João", situada entre os rios Iapó, Tibagi e Pitangui, é neste local recheado de histórias de tropas, idas e vindas que se encontra a sede da fazenda nos Campos Gerais.

4.1.5 Artistas e Artesões

Artesão - Amim Rudolf Bösmüller.

Artesanato decorativo; mimiaturas de moinho, latão de leite, poço, escada, casas, porta colherinhas, porta jóia, porta chave.

Willem Kiewiet.

Artesanato decorativo; desenhos representativos da história da região e da Holanda.

4.1.6 Grupos de dança

- Grupo de dança Swing Mania
- Grupo de dança Street Máster B. Boys
- Grupo de Capoeira
- Grupo Teatral "SAMÁ" (Igreja Presbiteriana)
- Grupo da 3ª idade
- Banda Kágados
- Banda Espelho das Águas
- Banda Pallermus
- Duplas Robson e Luan
- Dupla (moda de viola) Adão & Edson
- Conjunto Gaúcho Sopro Minuano
- Arte e Pintura – Andréa Podolan
- Arte e Pintura – Adilson Bueno
- 05 clubes de mães

4.2 Aspectos naturais

- Represa de Alagados
- Rio São João
- Foz do Rio Tamanduá

5 ASPECTOS EDUCACIONAIS

Artigo 205 da Constituição Federal de 1988⁴ estabelece:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Lei n.9394/96, de 20 de dezembro de 1996⁵, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, art. 1º:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 21

A educação escolar compõe-se de:

⁴ BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

⁵ _____. Congresso Nacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.9394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Diário da União, 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996.

- I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
- II – educação superior.

Art. 30:

A educação infantil será oferecida:

- I – creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
- II – pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 32:

O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão [...]

Art. 37:

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.8069, de 13 de julho de 1990⁶, art. 53:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – direito de ser respeitado por seus educadores;
- III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

A Prefeitura Municipal de Carambeí, mantenedora da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantém seis escolas municipais, que atendem à educação infantil e ao ensino fundamental (anos iniciais), bem como a dois centros de educação infantil. Oferta ainda as modalidades de: Educação de Jovens e Adultos – I Segmento; Educação Especial: Classe Especial e Sala de Recursos.

Encontra-se ainda em fase de implantação a Escola Rural Municipal de Santa Cruz (nome provisório que identifica a localidade rural), cujo funcionamento ocorrerá em dualidade administrativa com o Estado do Paraná, ofertando o Ensino Fundamental séries iniciais e finais.

Em conformidade com a Lei n.9394/96 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a partir de 1998, os Centros de Educação Infantil – CEIs, passaram a integrar o respectivo Sistema de Ensino e a oferta da Educação Infantil pública passou para a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Temos a considerar também que, as instituições filantrópicas citadas no quadro abaixo, recebem subvenção social da Prefeitura Municipal de Carambeí, cujo valor atual repassado é de R\$7.500,00 para cada uma das entidades, a saber: Centro de Educação Infantil Betel, Ação Social Albergue de Deus, Associação de Assistência Social Evangélica de Carambeí Esco-lar, Escola de Educação Especial

⁶ BRASIL. Ministério da Educação. **Estatuto da criança e do adolescente**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1993.

Raio de Sol - APAE, sem contar que a SMEC cede também profissionais de educação, com ônus para o Município, para atuarem em tais entidades.

A Prefeitura Municipal de Carambeí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem buscando implantar no Município extensão universitária, de modo a diminuir o deslocamento de estudantes para as cidades vizinhas. Sem contar que incentiva parcerias para a implantação de um Curso de Ensino Médio da rede particular, para àqueles alunos que optam por esta rede de ensino e hoje o Município não oferta, fazendo com que muitos alunos tenham de estudar em outras localidades.

Rede de atendimento e número de alunos no município da rede municipal, estadual, CEIs, particular e entidades

ESTABELECIMENTOS	Educação Infantil	Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Ensino Fundamental (Anos Finais)	Educação Especial	Educação de Jovens e Adultos(1ª a 8ª série e Ensino Médio)	Contraturno social
Escola Municipal Prof. Fátima Augusta Bosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental	97	146	-	-		
Escola Municipal Prof. Geralda Harms Welbergen – Educação Infantil e Ensino Fundamental	80	449	-	-		
Escola Municipal de Jardim Brasília – Educação Infantil e Ensino Fundamental	106	272	-	-		
Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas – Educação Infantil e Ensino Fundamental	29	376	-	-		
Escola Rural Municipal de Limpo Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental	54	149	-	-		
Escola Municipal Prof. Tônia Joanna Harms – Educação Infantil e Ensino Fundamental	86	240	-	-		
Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu	89	-	-	-		
Centro de Educação Infantil Betânia	35	-	-	-		
Escola Evangélica de Carambeí	59	106	102	-		
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	544	
CEI Betel (ONG)	155	-	-	-		
APAE (ONG)	-	-	-	-		
Esco-lar (ONG)	-	-	-	116		
Albergue de Deus (ONG)	-	-	-	-		160
Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio	-	536	500	-		93
Colégio Estadual Carlos	-	565	169	-		

Ventura – Ensino Fundamental e Médio						
Escola Estadual Eurico Batista Rosas – Ensino Fundamental	-	301	-	-		
Total Geral	790	1.504	669	116	544	253

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

III – NÍVEIS DE ENSINO

A – EDUCAÇÃO BÁSICA

1 EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 Diagnóstico

De uma forma geral, podemos falar que a creche no Brasil surge acompanhando a “estruturação do capitalismo, a crescente urbanização e a necessidade de reprodução da força de trabalho”, ou seja, ia desde a liberação da mulher-mãe para o mercado de trabalho até uma visão de mais longo prazo em preparar pessoas nutridas e sem doença.

Do período colonial até o início do século XX pouco se fez, no Brasil, em defesa das crianças que viviam na pobreza. Existiu institucionalmente a “Casa dos Expostos”, também chamada de “Roda”. Tratava-se de um lugar onde eram deixadas as crianças não desejadas. Não se sabe muito sobre esta instituição, mas há um dado que assusta: em 13 anos de funcionamento, haviam entrado nas “Rodas” aproximadamente 12 mil crianças e apenas mil tinham sobrevivido. O que nos permite deduzir que as condições de atendimento eram muito precárias.

Podemos dizer que estas primeiras iniciativas voltadas ao cuidado das crianças tinham caráter higienista e se dirigiam contra o alto índice de mortalidade infantil.

No início do século XX, as fábricas passaram a absorver imigrantes europeus. Muitos deles eram trabalhadores qualificados e politizados. Organizados aqui no Brasil, os operários passaram a protestar contra as precárias condições de vida e trabalho. Os empresários, por sua vez, procurando enfraquecer esses movimentos, começaram a conceder alguns benefícios sociais e criaram vilas operárias, clubes esportivos e também algumas creches e escolas maternas para os filhos dos operários.

Acontecia também que as grandes cidades estavam se industrializando muito rapidamente e como não dispunham de infra-estrutura urbana suficiente, em termos de saneamento básico, moradias, etc., sofriam o perigo de constantes epidemias. Assim, a creche passou a ser defendida por sanitaristas, preocupados com as condições de vida da população operária.

A década de 30 reforça a “culpa da família” com relação às condições de vida das crianças.

O papel do Estado em relação à educação e ao cuidado da criança passa a ser defendido pelas próprias autoridades governamentais, na busca da formação de uma raça forte e sadia.

Na década de 40, durante o governo de Getúlio Vargas, a legislação trabalhista previu que deveriam ter creches em todos os estabelecimentos onde trabalhassem 30 ou mais mulheres. Porém, com a criação do Departamento

Nacional da Criança, ligado ao Ministério da Saúde, deu-se um caráter de assistência médico-higiênica ao atendimento à criança.

Passando para a década de 1960, observa-se a entrada de outra corrente de pensamento nas creches: a educação compensatória – a creche e a pré-escola iriam suprir todas as carências das crianças. Colocava-se a pré-escola como responsável pela mudança social do país, e sabemos, muito bem, que esta transformação social é complexa, e exige um conjunto de mudanças de caráter político e econômico que não se resume à escola.

Na década de 80, houve um avanço considerável em relação à educação infantil. Como por exemplo: foram produzidos estudos e pesquisas de relevante interesse, inclusive discutindo e buscando a função da creche/pré-escola; universalizou-se a idéia de que a educação da criança pequena é importante e que é uma demanda social básica; a Constituição de 1988 definiu a creche e a pré-escola como direito da família e é dever do Estado em oferecer esse serviço.

Já com os RCNs⁷, a educação da criança pequena envolve simultaneamente dois processos complementares e indissociáveis: educar e cuidar. As crianças dessa faixa etária, como sabemos, têm necessidades de atenção, carinho, segurança, sem as quais elas dificilmente iriam sobreviver.

No Estado do Paraná, a história das creches não se diferencia do contexto nacional. Sua origem está baseada em uma visão assistencialista, sem preocupar-se com os aspectos pedagógicos. As maiores mudanças só ocorreram na década de 1990, com a implantação efetiva do Currículo Básico para as Escolas Públicas do Paraná⁸, que institui a concepção educativa, sem qualquer distinção dos trabalhos da pré-escola, ocasionando a redefinição dos seus objetivos e sua função frente ao desenvolvimento infantil.

No Município de Carambeí, a educação infantil foi assumida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no ano de 1998, até então estava subjugada à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao dispositivo da LDB n.9394/96, art. 89, que diz *“as creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas, deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino”*, que passaram de creche à denominação de centro de educação infantil, conforme Decreto Municipal n.033/04⁹, que cria o Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.

O Município de Carambeí conta com dois Centros de Educação Infantil – Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Centro de Educação Infantil Betânia, cuja mantenedora é a Prefeitura Municipal de Carambeí.

O desafio assumido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao assumir a educação infantil (CEI) foi o de buscar soluções educativas que superassem o enfoque assistencialista e construir uma proposta pedagógica que integrasse cuidado e educação.

De acordo com o censo escolar de 2004¹⁰, temos o seguinte quadro de distribuição da população infantil matriculada em instituições que ofertam Educação Infantil:

⁷ BRASIL. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Brasília, 1998. v. 1, 2 e 3.

⁸ PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Básico para a Escola Pública do Estado do Paraná**. Curitiba, 1990.

⁹ CARAMBEÍ – PR. **Decreto n.033/04 de 04 de junho de 2004**. Gazeta de Pirahy. Pirai do Sul, 2004.

¹⁰ BRASIL. MEC-INEP. **Censo Escolar (1999 e 2000)**. Disponível em: www.inep.gov.br. Acesso em 29/09/2006.

Dados de alunos matriculados em instituições do Município

Faixa etária	Instituições públicas	Instituições privadas	Instituições conveniadas com o Poder Público Municipal
0 a 3 anos	83	07	-
4 a 6 anos	448	51	115
Total	531	58	115

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

Dados da população infantil de 0 a 6 anos de Carambei

Faixa etária	População infantil de Carambei	Crianças atendidas em instituições	Crianças fora do sistema
0 a 3 anos		83	
4 a 6 anos		448	
Total		531	

Fonte: Cadernos Estatísticos Municipais – IPARDES – Curitiba, junho de 2005.

Segundo o levantamento realizado por Comissão constituída para esse fim, quanto à formação dos profissionais que atuam na Educação Infantil, observa-se o seguinte quadro:

Dados da formação dos educadores da Educação Infantil de Carambei - 2005

Instituições	FORMAÇÃO						Número de professores
	Ensino Médio	Magistério	Graduação em Pedagogia	Pedagogia e pós-graduação	Graduação em outros cursos	Graduação em outros cursos e pós-graduação	
CEI – públicos		01		06	04		11
Creche conveniada		05			03		08
Educação Infantil em escolas públicas		01	07	08			16
Educação Infantil em escolas privadas			02		01		03
Total							

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

Quadro demonstrativo da formação dos dirigentes que atuam na Educação Infantil de Carambei – 2004

Instituições	FORMAÇÃO			
	Graduação em Pedagogia	Pedagogia e pós-graduação	Graduação em outros cursos	Graduação em outros cursos e pós-graduação
CEIs e escolas da rede municipal de ensino			01	
Creche conveniada			01	
Educação Infantil em escolas privadas		01		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

A partir da incorporação da Educação Infantil pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura iniciou-se um amplo projeto de formação continuada dos profissionais que atuam nesse nível de ensino, através de cursos, oficinas e

encontros, voltados ao Projeto Político-Pedagógico e às especificidades de cada faixa etária. Nas escolas privadas e conveniadas, a formação continuada ocorre de acordo com as propostas da mantenedora.

Em Carambei, busca-se organizar as turmas com o número de crianças para cada educador, segundo os critérios estabelecidos na legislação do CEE/PR, Deliberação n.02/2005, art.9º¹¹. De acordo com esses critérios, é recomendada a seguinte proporção:

IDADE	Nº DE CRIANÇAS	Nº DE PROFESSORES
0 a 03 anos	05	01
03 a 05 anos	10	01
06 anos	20	01

1.2 Diretrizes

A Educação Infantil é um tema que vem, gradativamente, alcançando espaço na legislação brasileira. No Brasil, a Educação Infantil, somente no final dos anos 80, adquiriu *status* de serviço educacional e de direito da criança. Anteriormente, a legislação existente sobre o tema separava a creche e a pré-escola, conforme veremos a seguir.

Promulgada em 1943, a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), determinava que as empresas, com pelo menos 30 mulheres com mais de 16 anos, deveriam oferecer espaço para a guarda das crianças lactantes, ou seja, creches, muito embora essa lei raramente tenha se cumprido.

A Constituição Federal, promulgada em 1988, reconhece o direito da criança de 0 a 6 anos de idade à educação em creches e pré-escolas. Tal reconhecimento foi fruto de uma história de lutas e reivindicações de diferentes setores da sociedade civil. O artigo constitucional nº 208, ressalta que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: [...] IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade” (Brasil, 1988), o que vem caracterizar a creche como equipamento primordialmente educacional. A definição legal aponta para a superação do caráter assistencial, até aqui dominante, e passa a exigir uma atuação efetiva do sistema educacional nas suas diferentes instâncias: federal, estadual e municipal. Em relação a essas três esferas definem-se os percentuais mínimos da receita de impostos que devem ser destinados ao ensino: 18% pela União e 25% pelos Estados e Municípios (Art. 212), prevendo a intervenção, em caso de não-cumprimento de tal exigência (Art. 35).

No caso específico dos Municípios, estabelece-se que “[...] atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar” (Art. 211, parágrafo 2º), sendo que é de sua competência a manutenção, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, de programas de educação pré-escolar e ensino fundamental (Art. 30, inciso VI). A Constituição de 1988 reafirma e reforça, portanto, a idéia de que a criança é um sujeito possuidor de direitos. O texto da Constituição Federal de 1988 (capítulo VII, Art. 227) legitima novos princípios e diretrizes de ação em relação à infância e juventude, reconhecendo a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a necessidade de proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão e com prioridade para os direitos fundamentais: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à

¹¹ PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.02/2005, de 06 de junho de 2005:** normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná. Curitiba, 2005.

cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária e à proteção especial.

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, criado por meio da Lei n.8069, de 13 de julho de 1990, sob intensa mobilização da sociedade civil, visa regulamentar o direito constitucional da criança e do adolescente. Com a preocupação de garantir tal direito, o Estatuto parte do pressuposto de que a criança e o adolescente são cidadãos, independentes de sua condição social, concepção que o diferencia fundamentalmente das legislações anteriores voltadas exclusivamente para o atendimento à infância pobre, daqueles considerados em “estado de risco” (Código de Menores de 1927) ou em “situação irregular” (Código de Menores de 1979). O ECA configura-se, portanto, num grande instrumento para efetivação de uma democracia participativa no trato dos interesses das crianças e dos adolescentes.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.9394/96, concebe-se o atendimento à criança de 0 a 6 anos de idade como “primeira etapa da Educação Básica” (Art. 29), trazendo em seu texto uma seção dedicada à Educação Infantil, sendo a primeira destinada às crianças de zero a três anos e a segunda às crianças de quatro a seis anos (Art. 30).

Uma outra preocupação que tem se acentuado na última década, e que também está contemplada na lei, é quanto à Formação de Profissional da Educação em Creche. A LDB determina que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, [...] admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Art. 62)

A Lei Orgânica Municipal de Carambeí (set. 1997) prevê o “atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade” (Art. 120), inciso III.

Para garantir o acesso e a qualidade nas Instituições que ofertam a Educação Infantil, faz-se necessário o regime de co-responsabilidade das três esferas de governo, conjuntamente com a família, na articulação das políticas e dos programas destinados à criança. Entretanto, a responsabilidade maior é da esfera Municipal, sendo que o Estado e a União devem cooperar, visto que os 10% dos recursos que os municípios podem investir é insuficiente, conforme o Plano Nacional de Educação, que dispõe: “Exercer a ação supletiva da União e do Estado junto aos Municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras”.

Com a promulgação da Lei n.10172/01, que trata do Plano Nacional de Educação, temos um avanço na garantia de direitos às crianças, ao se dizer que:

Considera-se, no âmbito internacional, que a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas. [...]. Avaliações longitudinais, embora ainda em pequeno número, indicam os efeitos positivos da ação educacional nos primeiros anos de vida [...] quer sobre a vida acadêmica superior, quer sobre outros aspectos da vida social. Há bastante segurança em afirmar que o investimento em educação infantil obtém uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro.

E ainda esclarece que: “Educação e cuidados constituem um todo indivisível para crianças indivisíveis, num processo de desenvolvimento marcado por etapas ou estágios em que rupturas são bases e possibilidades para a sequência”.

No atual contexto, a Educação Infantil compreende a importância das funções de “cuidar e educar” como aspectos indissociáveis na ação pedagógica, fundamentada na concepção da criança como ser social, histórico, cultural e um cidadão de direitos.

Assim sendo, a Proposta Pedagógica para a educação infantil deverá assegurar o contido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil¹², respeitando os seguintes princípios norteadores, previstos na Deliberação 02/2005 – CEE/PR:

I – Princípios éticos da autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito ao bem comum.

II – Princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Princípios estéticos da sensibilidade, criatividade, ludicidade e diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Em conformidade com a LDB e com a Deliberação 02/2005 do Conselho Estadual de Educação, no que se refere à habilitação e à formação continuada, para atuar na Educação Infantil, o professor que irá atuar na Educação Infantil deverá ter a formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em instituições de ensino superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Reconhecer a especificidade da infância – sua capacidade de criação e imaginação – requer que medidas concretas sejam tomadas e que posturas concretas sejam assumidas. A educação da criança de 0 a 6 anos tem o papel de valorizar os conhecimentos que as crianças possuem e garantir a aquisição de novos conhecimentos, mas para tanto, é fundamental um profissional que reconheça as características da infância. Observar as particularidades infantis, promovendo a construção coletiva de espaços de discussão da prática exige embeber a formação na crença de que não há “déficit” na criança, nem no profissional que a ela se dedica, a ser compensado; há saberes plurais e diferentes modos de pensar a realidade. Apesar de, com ou sem projetos do MEC ou de Secretarias, os profissionais designados para esta tarefa, os que atuam com crianças precisam assumir a reflexão sobre a prática, o estudo crítico das teorias que ajudam a compreender as práticas, criando estratégias de ação, rechaçando receitas ou manuais. O eixo norteador precisa ser a prática aliada à reflexão crítica, tendo a linguagem como elemento central que possibilita a reflexão, interação e transformação dos processos de formação em espaços de pluralidade de vozes e conquista da palavra.

Quanto às crianças com deficiência/necessidades especiais, a norma constitucional que trata da inclusão aponta para o seu atendimento, preferencialmente no sistema regular de ensino, que deve ser, na Educação Infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos profissionais da educação, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e outros que se fizerem necessários.

Entre as diretrizes expressas no Plano Estadual de Educação para a Educação Infantil temos:

1. Ofertar a Educação – primeira etapa da educação básica, com qualidade [...] para todos e ao alcance de todos, independente das condições sócio-econômicas.
2. Definir parâmetros de qualidade do serviço de Educação Infantil, garantindo que as instituições que ofertam essa modalidade de ensino, atendam às especificidades das faixas etárias – zero a três anos e quatro a seis anos.

¹² BRASIL. Conselho Nacional de Ensino. **Resolução CEB n. 01/1999**: diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília, 1998.

3. Estabelecer padrões mínimos de infra-estrutura dos estabelecimentos de Educação Infantil para atendimento às crianças com necessidades especiais [...]
4. Garantir, na formação docente para a Educação Infantil, aspectos que habilitem o professor a exercer as funções de educar e cuidar de forma integrada.
5. Valorizar o profissional de Educação Infantil no que diz respeito às condições de trabalho, plano de carreira, remuneração, formação e valorização.
6. Garantir o atendimento em tempo integral para as crianças da educação infantil para todas as famílias que necessitam desse atendimento.

1.3 Objetivos e metas

QUADRO 1 – METAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ – 2007 A 2017

METAS	CURTO PRAZO (até 02 anos)	MÉDIO PRAZO (até 05 anos)	LONGO PRAZO (até 10 anos)
Formação continuada para os profissionais da educação infantil, no mínimo duas vezes ao ano.	X	X	X
Parcerias da SMEC com a Secretaria de Assistência Social referente à equipe técnica (fonoaudióloga, assistente social, psicóloga e equipe multidisciplinar).	X	X	X
Manter parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria de Esportes, a de Saúde e a Social, garantindo o pleno desenvolvimento da criança, implementando políticas de atendimento e acesso à educação, à cultura, ao lúdico, ao lazer e esporte, saúde e nutrição.	X	X	X
Assegurar programas de orientação e apoio para as famílias das crianças da Educação Infantil.	X	X	X
Conscientização da comunidade para a importância do desenvolvimento sócio-psico-educacional da criança na Educação Infantil, através de seminários, conferências, palestras etc.	X	X	X
Fortalecer e difundir a idéia de Educação Infantil, como processo de aprendizagem básica para o desenvolvimento infantil, incentivando, sobretudo, a matrícula de crianças em situação de risco.	X	X	X
Regulamentação de critérios para a matrícula de criança nos CEIs.	X		
Assegurar a expansão anual de pelo menos 5% na oferta de vagas nas pré-escolas mantidas gratuitamente pelo poder público municipal, em consonância com a abertura de novas salas de aula.	X		
Garantir espaço físico adequado ao número de crianças atendidas.	X		
Adequação de infra-estrutura, mobiliário, espaço físico nas instituições que já oferecem Educação Infantil (quadras esportivas, áreas cobertas, parques infantis, áreas verdes).	X	X	X
Construção de um Centro de Educação Infantil na Vila AFCB, obedecendo às normas de construção para a Educação Infantil.	X		
Construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Jardim Brasília, obedecendo às normas de construção para a Educação Infantil, bem como equipá-lo.		X	
Construção de um Centro de Educação Infantil no			X

Jardim Eldorado, um Centro de Educação Infantil no Centro, um em Catanduvas de Fora ou Tronco, obedecendo às normas de construção para a Educação Infantil, bem como equipá-los.			
Realizar adaptações de infra-estrutura nos estabelecimentos e educação infantil para os portadores de necessidades especiais.		X	
Assegurar uma alimentação balanceada, variada e de qualidade supervisionada por uma nutricionista em cada instituição.	X	X	X
Acervo bibliográfico específico para a área de educação infantil.		X	
Aquisição freqüente de jogos educativos de qualidade, material pedagógico de consumo diário, bem como livros de literatura infantil adequados a cada faixa etária.	X	X	X
Designar um professor de Educação Física específico para atuar nos centros de educação infantil.	X		
Criação de conselhos escolares e APM.	X		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2006

2 ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 Diagnóstico

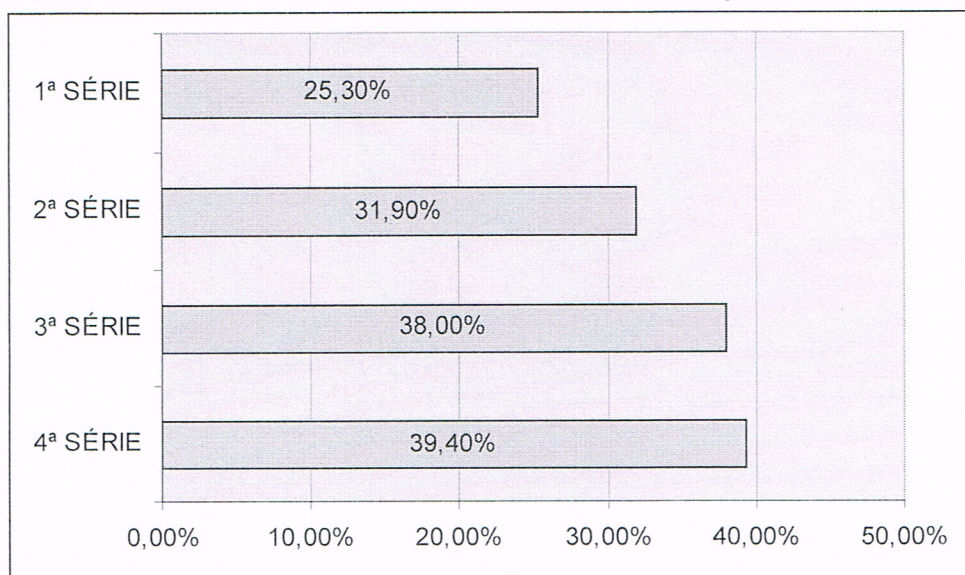
O Brasil tem investido em educação muito menos do que outras nações em situação político-econômica semelhante à nossa. A partir da década de 90 do século XX, intensificou-se um processo de transformações científicas e tecnológicas e de globalização dos mercados. A automatização está tornando descartável a mão-de-obra-não-qualificada e tem exigido uma mudança profunda na educação fundamental, tendo em vista o trabalhador que as comunidades necessitam, com novas competências para o enfrentamento desse novo mundo que se descortina.

Em nenhum outro período da História, a escola foi tão questionada, debatida e criticada como nos últimos anos. A oralidade assume, cada vez mais, papel importante no conhecimento dos fatos e o “ler e escrever”, que sempre sustentou a escola, passa a ser apenas uma das maneiras de se comunicar, aprender e conhecer.

A lei diz que a escola fundamental é obrigatória e gratuita para todos, independente da idade. Pelo menos no papel, a escola democrática está presente, assegurando a educação para ricos e pobres, art. nº208, Constituição Federativa do Brasil.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP)¹³ tem realizado estudos estatísticos sobre o acesso à escola, que apontam para um crescimento significativo no atendimento à população de 7 a 14 anos, faixa etária ideal para cursar o Ensino fundamental. Os números apontam para uma taxa de atendimento de cerca de 80,9%, em 1990, tendo crescido para 98,4%, no ano 2000. Porém em 2001, havia cerca de 39,1% de alunos que freqüentavam as aulas, cuja idade estava acima do esperado. Dentro desta média percentual, a maior distorção foi verificada na 5ª série, que tinha a metade dos matriculados (50%) na faixa etária acima do esperado.

¹³ BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Geografia da educação brasileira**. Brasília: MEC/INEP, 2002.

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR – TAXAS DE DISTORÇÃO - IDADE-SÉRIE-BRASIL-2001

Fonte: MEC/INEP

Distorção idade-série – dados 2005 rede municipal de ensino de Carambeí

	Rural	Urbana
1ª	26%	2%
2ª	34%	14%
3ª	48%	25%
4ª	36%	32%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

Várias ações governamentais em todo o Brasil têm sido implementadas para reduzir estes índices, assegurando a permanência da criança na escola e estimulando os processos de aprovação escolar. Entre eles o sistema de ciclos, adotada em várias cidades brasileiras, bem como as classes de aceleração que também foram criadas com o mesmo objetivo. Mesmo assim, no ano de 2000, ainda tínhamos cerca de 21,7% de estudantes do Ensino Fundamental considerados como repetentes da série que cursavam em 1999.

Contudo, a escolarização é um patrimônio da sociedade, devendo o Estado garanti-la com qualidade social para todos, o que requer uma oferta com padrões de excelência e adequação aos interesses da população. No Brasil, apesar do grande número de matrículas no Ensino Fundamental, o acesso à escolarização na faixa dos 7 a 14 anos não é ainda para todos, nem ocorre da mesma forma, sendo que, para outros, já foi interrompido. A dívida do Brasil com a população brasileira, portanto, só será liquidada quando todas as crianças de 6 a 14 anos puderem entrar e permanecer numa escola fundamental de qualidade pelo tempo necessário a cumprir essa etapa.

Os resultados do SAEB 2001¹⁴, divulgados pelo MEC, em 2003, mostram, entretanto, que essa dívida não só é muito alta como aumentou nos últimos anos, dos 22,5% alunos avaliados encontram-se em situação muito crítica em relação à Língua Portuguesa. Nesta situação estão os alunos que, segundo o MEC, não desenvolveram, apesar de estarem na 4ª série, habilidades de leitura ou não foram

¹⁴ BRASIL. MEC/INEP. SAEB 2001. **Relatório Nacional**: versão preliminar. Brasília, 2002.

alfabetizados adequadamente. Apenas 4,4% do total encontram-se em nível adequado.

A situação dos alunos em Matemática também mostrou-se grave, embora menos aguda do que no caso da Língua Portuguesa. Os dados do SAEB, 2001 indicam que 12,5% dos alunos estão em situação muito crítica, 39,8% em estágio crítico, 40,9% em nível intermediário, 6,8% em nível adequado. Esses desempenhos estão associados a muitos fatores. Mais do que isso, estão fortemente relacionados ao modelo de sociedade excludente em que vivemos.

Em Carambei, as escolas da rede municipal de ensino adotam o Ciclo Básico de Alfabetização em 66% da rede municipal, em que o aluno é promovido automaticamente da 1ª para 2ª série do ensino fundamental; contanto, a 3ª e 4ª série, funcionam pelo sistema seriado.

Quadro demonstrativo do número de estabelecimentos de ensino do município

Rede	Região	Creche	Centro de Educação Infantil	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série	Ensino Médio
Municipal	Urbana		02	05		
	Rural			01		
Estadual	Urbana				03	01
	Rural				01	
Privada	Urbana	01	01	01	01	
Total		01	02	07	05	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

Quadro demonstrativo das matrículas na rede de ensino municipal

Segmento de ensino		2002	2003	2004	2005
Pré	Urbana	407	405	348	377
	Rural	56	65	74	86
	Total	463	470	422	463
1ª a 4ª série	Urbana	1308	1342	1300	1404
	Rural	134	148	180	183
	Total	1442	1490	1480	1587

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

Taxa de evasão, reprovação e promoção de 1ª a 4ª série da rede municipal de ensino

	Aprovação	Reprovação	Evasão
2002	88%	12%	0%
2003	92%	8%	0%
2004	88%	12%	0%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

Quadro demonstrativo dos padrões de infra-estrutura do ambiente escolar

	Ótimo	Bom	Regular	Inadequado
1. Iluminação artificial	17%	50%	17%	16%
2. Iluminação natural	33%	50%	17%	
3. Ventilação	33%	50%	17%	
4. Visão para espaço externo	34%	33%	33%	
5. Rede elétrica e segurança	17%	33%	33%	17%
6. Temperatura ambiente	17%	83%		
7. Esgoto sanitário		50%	17%	33%
8. Instalações sanitárias e local para higiene pessoal	17%	33%	33%	17%
9. Instalação para preparo e/ou serviço	17%	50%	33%	

de alimentação				
10. Atualização e ampliação do acervo da biblioteca		34%	33%	33%
11. Mobiliário e equipamentos	33%	50%	17%	
12. Materiais pedagógicos	33%	67%		
13. Linha telefônica	33%	67%		
14. Serviço de reprodução de textos	17%	49%	17%	17%
15. Informática e equipamento multimídia para o ensino	50%	33%		17%
16. Adequação do espaço para alunos portadores de necessidades especiais	17%	33%		50%
17. Parques infantis		17%	17%	66%
18. Ambiente para o desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas			33%	67%
19. Poluição sonora externa (ruído de carros, barulho na rua...)	50%	33%	17%	

Fonte: Escolas da rede municipal de ensino – 2005

Avaliação dos recursos financeiros recebidos pelas escolas da rede municipal em 2005

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Associação de pais, mestres e funcionários (APMF)		Pronto Pagamento	
suficiente	insuficiente	suficiente	insuficiente	suficiente	insuficiente
50%	50%	50%	50%	17%	83%

Fonte: Escolas da rede municipal de ensino – 2005

Quadro demonstrativo da formação dos dirigentes que atuam no Ensino Fundamental

FORMAÇÃO			
Graduação em Pedagogia	Pedagogia e pós-graduação	Graduação em outros cursos	Graduação em outros cursos e pós-graduação
	50%		50%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

2.2 Diretrizes

As diretrizes que norteiam o Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na LDB e nas Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental¹⁵.

Desse modo, é de responsabilidade do Estado e do Município, garanti-lo, com duração mínima de oito anos e de nove anos, obrigatório e gratuito na escola pública, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante a capacidade de aprender, viabilizando o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Cabe ao governo, ainda, atender a esse aluno com programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas a um ensino de qualidade até a sua conclusão, harmonizando-se com o texto do Plano Nacional de Educação.

A oferta de um Ensino Fundamental de qualidade deverá permitir às crianças e adolescentes o tempo necessário para concluir esse nível de ensino, eliminando mais rapidamente o analfabetismo, corrigindo as distorções idade-série e elevando gradativamente a escolaridade da população local. Entre as ações que visam

¹⁵ BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.2, de 7/04/98**: diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental. Brasília, 1998.

minimizar os problemas de repetência e evasão, tornando o acesso mais universalizado, estão as políticas de oferta de práticas desportivas, desenvolvimento de atividades artísticas e culturais, atividades em contra-turno escolar, atendimento em entidades filantrópicas, qualidade da alimentação, formação docente, entre outras, que garantem os padrões mínimos de qualidade.

A fim de garantir a oferta qualitativa, o município dispõe de processo de avaliação das instituições educacionais pela mantenedora, para acompanhamento da situação escolar, do processo ensino-aprendizagem e da qualificação profissional, de modo a garantir as condições de acesso, permanência e qualidade.

A ampliação do Ensino Fundamental – pela extensão da faixa etária de frequência obrigatória, com a inclusão das crianças de 6 anos de idade – encontra respaldo legal na LDB e no Plano Nacional de Educação – PNE.

[...] séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. (art. 23, LDB)

Constata-se um interesse crescente no Brasil em aumentar o número de anos do ensino obrigatório, cujo objetivo é assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla. É evidente que a maior aprendizagem não depende do aumento do tempo de permanência na escola, mas sim do emprego mais eficaz do tempo disponível, mas a associação de ambos deve contribuir significativamente para que os educandos aprendam mais.

A opção pela faixa etária dos 6 aos 14 anos segue a tendência das famílias e dos sistemas de ensino de inserir progressivamente as crianças de 6 anos na rede escolar. Hoje, 81,7% das crianças dessa idade estão na escola, sendo que 38,9% frequenta a educação infantil, 13,06% as classes de alfabetização e 29,6% já estão no ensino fundamental (IBGE, Censo Demográfico 2000). Sem contar que a adoção de um ensino obrigatório de nove anos, iniciando aos 6 anos de idade, pode produzir uma mudança radical na estrutura e na cultura escolar de exclusão, de seleção e de segregação social. Os setores populares deverão ser os mais beneficiados, uma vez que as crianças de 6 anos das classes médias e alta já se encontram majoritariamente incorporadas ao sistema de ensino.

No entanto, não se trata de transferir para as crianças de 6 anos os conteúdos e atividades da tradicional primeira série, mas de conceber uma nova estrutura de organização dos conteúdos em um ensino fundamental de 9 anos, considerando o perfil de seus alunos. Descarta-se, também, a proposição de fazer do primeiro ano – ou das turmas de 6 anos de idade – um período de “compensação” das diferenças sociais de acesso à escola básica.

Seu ingresso no ensino fundamental obrigatório não é medida meramente administrativa. O cuidado na sequência do processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 6 anos de idade implica o conhecimento e a atenção às suas características etárias, sociais e psicológicas.

As ciências do desenvolvimento apontam ainda um argumento complementar à inclusão das crianças de 6 anos no ensino fundamental: em torno dessa idade elas já constroem conceitos genuínos que as tornam capazes de categorizar a realidade. Esse nível de ensino instaura, para elas a possibilidade de construção de conceitos científicos, abrindo novos caminhos para um raciocínio mais elaborado sobre a realidade.

A determinação legal de implantar gradativamente o ensino fundamental de 9 anos, pela inclusão das crianças de 6 anos de idade, tem duas intenções: oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.

O PNE estabelece que a implantação progressiva do ensino fundamental de 9 anos deve se dar em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos. Ressalta também que esta ação requer planejamento e diretrizes norteadoras para o atendimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, além de metas para a expansão do atendimento, com garantia de qualidade. Essa qualidade implica assegurar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância, do qual também fazem parte as crianças de 7 e 8 anos.

Encontra respaldo legal ainda na Lei n.11.114/05¹⁶, que define a obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Lei n.11.274/06¹⁷, que estabelece o prazo até o ano de 2010 para implantação do Ensino Fundamental de 9 anos; Resolução n.03/05¹⁸, que define as normas para a ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos de duração; Parecer CNE/CEB, de 06¹⁹ e 18/05²⁰, que dão, respectivamente, orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental obrigatório; Resolução CEB n.01/1999, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Parecer n.04/2000²¹, que define as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil; Deliberação n.02/05, que estabelece as normas para oferta da Educação Infantil e a Deliberação n.03/06²², que estabelece as normas para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

¹⁶ BRASIL. Ministério da Educação. Lei n.11.114/2005, de 16 de maio de 2005. **Diário da União, 17 de maio de 2005**. Brasília, 2005.

¹⁷ ———. Ministério da Educação. **Lei n.11.274/2006, de 6 de fevereiro de 2006**. Brasília, 2006.

¹⁸ ———. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.3/2005, de 3 de agosto de 2005**: define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Brasília, 2005.

¹⁹ ———. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.6/2005, de 14 de julho de 2005**: orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental obrigatório. Brasília, 2005.

²⁰ ———. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.18/2005, de 15 de setembro de 2005**: orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental obrigatório, em atendimento à Lei n.11.114, de 16 de maio de 2005, que altera os Arts. 6º, 32 e 87 da Lei n.9394/96. Brasília, 2005.

²¹ ———. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. **Parecer n.04/2000**: Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2000.

²² PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.03/06, de 09 de junho de 2006**: institui as normas para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná. Curitiba, 2006.

2.3 Objetivos e metas

QUADRO 1 – METAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ – 2007 A 2017

METAS	CURTO PRAZO (até 02 anos)	MÉDIO PRAZO (até 05 anos)	LONGO PRAZO (até 10 anos)
Formação continuada de profissionais da educação.	X	X	X
Parcerias com instituições superiores.	X	X	X
Promover a formação de grupos de estudo, na própria instituição, para os professores e comunidade escolar.	X	X	X
Implantação de uma biblioteca com acervo bibliográfico exclusivo para uso do professor.	X	X	X
Formação continuada de auxiliares de serviços gerais.	X	X	X
Formação continuada para os secretários dos estabelecimentos de ensino – parcerias com o SENAC, SENAI etc.	X	X	X
Reformular sempre que necessário o Currículo, adequando-o à realidade da escola.	X	X	X
Realizar acompanhamento do desempenho das turmas por meio de avaliações aplicadas pela instituição e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	X	X	X
Acompanhamento de nutricionista na merenda escolar.	X	X	X
Adquirir jogos e materiais pedagógicos para os estabelecimentos escolares.	X	X	X
Aquisição de acervo bibliográfico para a Escola Municipal Profª Fátima Augusta Bosa.	X		
Aquisição de acervo bibliográfico para a Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas.	X		
Aquisição de acervo bibliográfico para a Escola Rural Municipal de Limpo Grande.	X		
Manter parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria de Esportes, a de Saúde e a Social, garantindo o pleno desenvolvimento da criança, implementando políticas de atendimento e acesso à educação, à cultura, ao lúdico, ao lazer e esporte, saúde e nutrição.	X	X	X
Parcerias da SMEC com a Secretaria de Assistência Social referente à equipe técnica (fonoaudióloga, assistente social, psicóloga).	X	X	X
Construção da Escola Municipal de Santa Cruz.	X	X	X
Dar autonomia à escola na escolha e realização de projetos.	X	X	X
Oferta de oficinas profissionalizantes em parceria com o SENAI, SESI.	X		
Garantir o número máximo de 30 alunos por salas de aula.	X		
Conscientizar as famílias da importância da permanência da criança na escola, efetivando a participação da comunidade escolar.	X	X	X
Parceria com empresas para o desenvolvimento de projetos de áreas afins.	X	X	X
Garantia da hora-atividade nas unidades escolares, com efetivo aproveitamento do tempo com questões pedagógicas.	X	X	X
Reuniões mensais com a comunidade escolar,	X	X	X

	principalmente os assistidos pela Bolsa-família.			
	Promover e incentivar atividades escolares em contra-turno em todas as escolas da rede municipal.	X	X	X
+	Investir em melhorias no espaço físico, promovendo condições adequadas para a execução de atividades artísticas, recreativas e esportivas, entre elas as ações sócio-educativas.	X	X	X
+	Melhoria das condições de espaço físico das Escolas da Rede Municipal de Ensino.	X	X	X
JB	Reforma e manutenção da Escola Municipal de Jardim Brasília (cozinha, saguão, restauração elétrica, pintura, adaptação e cobertura do pátio).	X		
+	Reforma e manutenção da Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas.	X		
+	Construção de quadra esportiva na Escola Municipal Profª Fátima Augusta Bosa.	X		
+	Construção de quadra esportiva na Escola Rural Municipal de Limpo Grande, buscando a contrapartida do Governo Estadual.	X		
JB	Construção de quadra esportiva na Escola Municipal de Jardim Brasília.		X	
-	Melhoria da quadra esportiva na Escola Municipal Profª Geralda Harms Welbergen.		X	
-	Cobertura da quadra esportiva na Escola Municipal Profª Fátima Augusta Bosa.		X	
-	Cobertura da quadra esportiva na Escola Rural Municipal Profª de Limpo Grande.		X	
-	Construção de sala própria para laboratório de informática na Escola Municipal Profª Fátima Augusta Bosa.		X	
+	Ampliação do laboratório de informática da Escola Rural Municipal de Limpo Grande.	X	X	X
	Viabilizar a escola de pais.	X		
	Parceria com a Secretaria Municipal de Administração para disponibilizar transporte para professores de outros municípios a Carambei.	X	X	X
	Jogos esportivos, música, artes, balé, dança no contra-turno escolar, em parceria com o Departamento de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.	X	X	X
X	Construção de um refeitório na Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas.		X	
	Favorecer policiamento na saída das escolas, mediante parceria com a Polícia Militar.	X		
	Construção de cobertura para abrigar crianças que utilizam o transporte escolar na Escola Municipal José Pedro Rosas, em parceria com a Secretaria de Obras.		X	
	Adequação de espaço físico para ministrar aulas de Artes na Escola Municipal Profª Tônia Joanna Harms.		X	
	Inspetor de alunos para a Escola Rural Municipal de Limpo Grande.	X		
	Equipar biblioteca das escolas.	X	X	X
	Instalação de gabinete odontológico na Escola de Santa Cruz.	X		
	Instalação de gabinete odontológico na Escola Municipal Profª Geralda Harms Welbergen.		X	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2006

3 ENSINO MÉDIO

3.1 Diagnóstico

Na LDB, o Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica, indispensável para o desenvolvimento pessoal, o exercício da cidadania, o acesso às atividades produtivas e aos níveis mais elevados do estudo. No entanto, apesar de o Ensino Médio ser a Educação Básica, tal escolarização está ainda longe de ser alcançada no país, pois 46% dos jovens que freqüentam o Ensino Médio estão fora da idade/série.

Para compreender melhor a atual situação do Ensino Médio é preciso voltar no tempo, percorrer a história da Educação Brasileira. É aí que vamos encontrar a diferença de duas ofertas diferenciadas de Ensino Médio: uma escolarização para as classes mais altas da sociedade (preparação para a universidade), e outra para camadas populares (preparação para o trabalho). Se é verdade que as diferenças sociais não nascem na escola não é possível deixar de observar que a oferta diferenciada de escolarização promove diferenças presentes na estrutura da sociedade.

Vale lembrar que nossa herança escravocrata e senhorial excluiu por séculos a maior parte dos brasileiros do direito à educação. Destinada ao preparo das elites, a educação não precisava se ocupar nem dos escravos, nem dos índios e nem dos caboclos. Olhando sob este enfoque, fica mais claro compreender por que o Ensino Médio ou Ensino Secundário, não esteve disponível para a maioria.

Apesar da expansão da oferta pública pelas redes estaduais de ensino, ainda existem muitos jovens brasileiros sem acesso ao Ensino Médio. No ano de 2000, um terço dos brasileiros entre 15 e 19 anos estava fora da escola. Na realidade, uma boa parte destes jovens já estava trabalhando para garantir seu sustento ou de sua família. Entre aqueles que estavam estudando, o Censo de 2000, do IBGE, mostrou que menos da metade (46%) estava nas Classes de Ensino Médio. A maior parte deles (48%) estavam ainda no Ensino Fundamental.

Para os que conseguem estudar, há que se buscar incansavelmente a qualidade da oferta de Ensino Médio, principalmente no tocante às condições, em especial da escola noturna, garantindo aos alunos laboratórios de informática e de ciências, disponibilidade da biblioteca, e boas condições de trabalho para o professor.

Quanto ao financiamento do Ensino Médio, as instituições públicas, além dos recursos recebidos pelo Governo do Estado, buscam também recursos com as APMFs, o que, muitas vezes, torna precário o atendimento de qualidade.

Em Carambeí, há dois colégios da rede estadual de ensino que ofertam o Ensino Médio, Colégio Estadual Júlia Wanderley e Colégio Estadual Carlos Ventura, respectivamente.

Quadro demonstrativo do número de salas existentes no Ensino Médio de 2002 a 2005

	SALA DE AULA			
	2002	2003	2004	2005
1ª série	6	8	8	7
2ª série	6	4	6	5
3ª série	4	4	4	5

Fonte: Censo escolar – 2000 a 2005

Quadro demonstrativo do número de matrículas do Ensino Médio de 2002 a 2005

	MATRÍCULAS			
	2002	2003	2004	2005
1ª série	235	303	242	261
2ª série	196	161	195	173
3ª série	162	154	138	167

Fonte: Censo escolar – 2000 a 2005

Quadro demonstrativo da taxa de aprovação, reprovação, evasão no Ensino Médio de 2002 a 2005

	APROVAÇÃO			
	2002	2003	2004	2005
1ª série	173	208	149	153
2ª série	140	147	149	133
3ª série	124	135	124	148

	REPROVAÇÃO			
	2002	2003	2004	2005
1ª série	36	42	74	80
2ª série	24	15	39	28
3ª série	6	15	23	18

	EVASÃO			
	2002	2003	2004	2005
1ª série	23	44	41	30
2ª série	14	19	16	16
3ª série	16	19	21	15

Fonte: Censo escolar – 2000 a 2005

3.2 Diretrizes

A LDB trouxe mudanças para o Ensino Médio, assim como as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas em 1998 pelo Conselho Nacional da Educação²³. No quadro abaixo, verificam-se algumas alterações que repercutiram no dia-a-dia das escolas:

Características	Ensino Médio depois da LDB
Carga horária	Mínimo de 2400 h
Dias letivos	Mínimo de 200 dias
Carga horária anual	Mínimo de 800 h
Áreas de conteúdo	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias
Organização curricular	Base nacional comum e parte diversificada
Responsabilidade maior pela oferta	Sistemas Estaduais de Educação
Projeto pedagógico	Autonomia escolar

No seu Art. 10º, a LDB define que os Estados devem oferecer, com prioridade, o Ensino Médio. Aos municípios cabe oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos veiculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento de ensino.

Assim como no caso do Ensino Fundamental, os estabelecimentos de Ensino Médio, a partir da LDB, deverão criar e desenvolver, com a participação da

²³ BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CEB n. 3, de 26 de junho de 1998:** diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio. Brasília, 1998.

Assim como no caso do Ensino Fundamental, os estabelecimentos de Ensino Médio, a partir da LDB, deverão criar e desenvolver, com a participação da equipe docente e da comunidade, alternativas institucionais com identidade própria, voltadas para a educação do jovem, usando ampla e destemidamente as várias possibilidades de organização pedagógica, espacial e temporal, e de articulações e parcerias com instituições públicas ou privadas, amparadas pela LDB.

Toda escola de Ensino Médio deve ter seu projeto pedagógico, respeitando as diretrizes gerais definidas pela LDB e buscando atender as demandas dos alunos que a procuram.

A LDB, prevê em seu artigo 36, § 2º que “o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas”.

Ao pensar na realidade do Estado do Paraná, segundo o censo de 2000, 24,8% dos jovens com idade entre 15 a 17 anos trabalhavam e estudavam ao mesmo tempo e outros 12,5% só trabalhavam.

No seu Art. 36, a LDB prevê que o currículo do Ensino Médio destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico da transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, o acesso ao conhecimento e ao exercício da cidadania. Prevê, ainda, que o Ensino Médio adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes e que será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória escolhida pela comunidade escolar e, uma segunda, de caráter optativo, de acordo com as possibilidades da instituição.

Quando relembramos a realidade do Ensino Fundamental, as dificuldades pelas quais passam as escolas e os professores, de forma geral, compreender que avançar na direção de uma escola mais democrática de Ensino Médio no nosso modelo de sociedade, tão excludente e repleto de desigualdades, não é tarefa fácil.

Por isso mesmo, acreditamos, como Kuenzer (2001, p.37):

[...] não há que se tomar de desânimo, e sim buscar o avanço possível, em face aos recursos disponíveis da escola concreta com suas possibilidades e limitações, na contramão da exclusão.

Estamos aqui propondo que se reflita nas possibilidades de avançar na direção da escola média e democrática para todos nas condições concretas e historicamente dadas da nossa sociedade.

Assim, entende-se que a escola média deverá ser capaz de, articulando ciência, trabalho e cultura, exercer a função universalizadora e que as finalidades postas para o ensino médio na LDB devem ser tomadas como ponto de chegada, orientando as ações que consideram a escola e o jovem como referência.

Para tanto, a escola de Ensino Médio precisa deixar de ser enciclopédica para ser capaz de oferecer a todos que a procuram uma proposta que integre conhecimentos capazes de articular teoria e prática, pensamento e ação.

Ainda segundo a atual legislação, os currículos do Ensino Fundamental e Médio devem ter uma base nacional comum a ser contemplada, em cada sistema educacional de ensino e estabelecimento escolar por uma parte diversificada do currículo, que não deverá passar de 25% da carga horária total, isto é, 600h exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura. A parte específica, articulada à parte geral do currículo, não se apresenta necessariamente na forma de disciplinas, podendo inclusive ser desenvolvida com base em projetos que envolvam vários professores de diferentes disciplinas. Para professores e alunos, discutir e propor formas diferenciadas de ensinar e aprender que extrapolem os próprios

muros da escola, é uma possibilidade concreta de articular a escola com a comunidade.

De acordo com a nova legislação, o Ensino Médio não prepara para nenhuma profissão. Tal preparação está no âmbito da Educação Profissional. Mas o Ensino Médio, diz a LDB, deve preparar para o trabalho.

Mencionados no Art. 35 da LDB, vinculado a esta preparação há possibilidade de o educando continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação e aperfeiçoamento posteriores, o assunto foi detalhado nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Nível Médio: a preparação será básica, ou seja, aquela que deve ser base para a formação de todos e para todos os tipos de trabalho.

Acredita-se que na atual realidade, a proposta mais democrática de Ensino Médio é a que assegura para todos e de forma concreta as finalidades que a própria LDB define para este nível de ensino. Tal proposta se opõe ao ensino tradicional que beneficia os já incluídos e também se distancia de um ensino profissionalizante estreito, do tipo tecnocrático, voltado para a produção em série de especialistas que aprendem a fazer, apenas, mantendo-se condenados à pobreza cultural.

É esse o desafio maior da escola de Ensino Médio, o ponto de chegada de propostas mais democráticas e que não acentuam as desigualdades já existentes na nossa sociedade. O ponto de partida será sempre o nosso aluno e suas demandas.

3.3 Objetivos e metas

O Ensino Médio Público é de competência de Estado. Em Carambeí, o Ensino Médio é ofertado pela rede pública estadual. As metas e objetivos aqui propostos, buscam no âmbito municipal a articulação entre as diversas instâncias envolvidas buscando uma melhor qualidade, compromisso com a expansão da oferta e ampliação das condições de acesso a este nível de ensino aos cidadãos de Carambeí.

- Estender aos professores da rede estadual cursos, encontros, seminários e afins promovidos pela SMEC para a rede municipal;
- Propiciar momentos de exposição e valorização de talentos de alunos e professores, através de parceria entre o Município e o Estado;
- Estimular a troca de experiências entre as esferas municipal e estadual, de modo a manter os currículos atualizados, buscando a garantia da educação de qualidade para todos, num continuum de aprendizado;
- Assegurar, junto aos órgãos competentes que, a partir da vigência deste Plano, somente seja permitida a criação do Ensino Médio em escolas que apresentem as condições mínimas de infra-estrutura, conforme legislação vigente, no sentido de atender à comunidade escolar, com qualidade de atendimento, de acordo com a demanda existente;
- Articular, junto aos órgãos competentes, a adequação progressiva das escolas que ofertam o Ensino Médio e que não estão reconhecidas, para que atendam aos padrões mínimos de estrutura, estabelecidos na legislação vigente;
- Articular, junto ao Estado, a possibilidade de ofertar Ensino Médio em todas as escolas localizadas no campo, para atender à demanda de alunos que não concluem esta etapa da Educação Básica;
- Articular, junto ao Estado, a possibilidade de ofertar o Ensino Normal nível médio;

- Articular parcerias junto às empresas com o intuito de proporcionar vagas para estágio, conforme legislação vigente, a alunos que frequentam o Ensino Médio profissionalizante ou não;
- Incentivar e apoiar a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo a cada mantenedora garantir as condições para que a escola possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme a legislação vigente.

IV – MODALIDADES DE ENSINO

4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.1 Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Brasil, é recente nos sistemas educativos, com um caráter estritamente compensatório e quase que exclusivo dos desprovidos de valor social, que não concluíram o Ensino Fundamental na idade própria, nos cursos diurnos. Os currículos, métodos e materiais didáticos utilizados na Educação de Jovens e Adultos geralmente reproduzem de forma inadequada os modelos voltados às crianças.

No Brasil, na década de 80, com o início da abertura política, várias políticas voltadas à EJA foram sendo realizadas. Mas em 1985, o MOBRL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), criado no ano de 1967, foi extinto por descrédito junto aos meios políticos e educacionais, criando-se a Fundação Nacional para a Educação de Jovens e Adultos – FUNDAÇÃO EDUCAR, que objetivava apoiar financeira e tecnicamente as iniciativas de governos, entidades civis e empresas a ela conveniadas.

As ações definidas para a Educação de Jovens e Adultos configuram-se como campanhas ou movimentos, em geral desenvolvidos pelo próprio governo, com envolvimento de organizações da sociedade civil para a realização de propostas de eliminação do analfabetismo ou de formação de mão-de-obra, em curtos espaços de tempo. Essas políticas não têm atingido as causas do problema, perdem-se na descontinuidade administrativa e são associadas ao ensino noturno supletivo que absorve jovens e adultos que não conseguiram concluir o ensino básico na idade regular.

Atualmente, para se pensar políticas nacionais de EJA, no Brasil, torna-se significativo entender o processo que vem ganhando visibilidade, desde o início da década de noventa: a realocação das atribuições da educação básica em geral, e da EJA em particular, das esferas federal e estadual para a esfera municipal. Esse deslocamento foi reforçado pelas novas Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.9394/96, que conferem maior responsabilidade aos Municípios no que diz respeito ao ensino fundamental. Coerente com a Constituição Federal de 1988, cujo texto salienta que constitui um direito constitucional da população o acesso a essa formação, e isto representa um desafio que só poderá ser vencido com uma estratégia de política educacional que envolva ampla mobilização da sociedade, a LDB estabelece também que os sistemas de ensino deverão assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho. A lei determina ainda que os sistemas de ensino devem viabilizar e estimular o acesso e permanência do

trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre as diversas esferas públicas.

É importante verificar que a LDB apresenta recuos significativos em relação ao texto da Constituição de 1988, no sentido da quebra da obrigação do Estado com essa modalidade educativa, em especial, não mantendo o compromisso de eliminação do analfabetismo em dez anos, como constava do texto original da Constituição Federal e foi alterado por emenda constitucional. O Art. 208 da Constituição afirma que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de “ensino fundamental obrigatório, assegurada, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. O Art. 37 da LDB, porém, referente à educação de jovens e adultos, estabelece que “os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas”. A mudança parece mínima, já que mantém a gratuidade, mas retira a obrigatoriedade que estava assegurada no texto da Constituição, e há que se considerar ainda que, o “número de analfabetos é excessivo e envergonha o País, atingindo 16 milhões de brasileiros maiores de 15 anos” (PNE), como se vê nos quadros abaixo:

Número Médio de Séries Concluídas da População de 15 anos ou mais – 2000

Localização	
Brasil	6,23
Paraná	6,53
Carambei	6,11

Fonte: MEC/INEP – Censo Escolar de 2000

Nível Educacional da População Jovem, 1991 e 2000

Faixa Etária (anos)	Taxa de Analfabetismo		% com menos de 4 anos de estudo		% com menos de 8 anos de estudo		% freqüentando a escola	
	1991	2000	1991	2000	1991	2000	1991	2000
7 a 14	10,3	2,8	-	-	-	-	79,3	97,9
10 a 14	3,2	0,8	44,9	25,7	-	-	80,6	97,4
15 a 17	4,9	0,1	22,3	8,1	78,9	31,5	47,1	73,3
18 a 24	5,7	1,5	24,6	9,2	71,5	36,8	-	-

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2000, Perfil Municipal

Nível Educacional da População Adulta, 1991 e 2000

Faixa Etária (anos)	Taxa de Analfabetismo		% com menos de 4 anos de estudo		% com menos de 8 anos de estudo		Média de anos de estudo	
	1991	2000	1991	2000	1991	2000	1991	2000
25 anos ou mais	18,5	10,1	51,3	34,6	83,5	70,6	3,9	5,3

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2000, Perfil Municipal

As inúmeras estatísticas mostram que, ano após ano, apesar de algumas modificações postas em prática pelos sistemas educacionais, as taxas de permanência na escola e dos anos de escolarização persistem, muito aquém do mínimo esperado, em todos os Estados do Brasil.

Taxa de analfabetismo por faixa etária – 2000

Faixa etária	Brasil	Paraná	Carambei
10 a 14	7,3	1,6	1,5
15 anos e mais	13,6	9,5	7,6
15 a 19	5,0	1,6	1,6
20 a 29	7,3	2,9	2,1
30 a 44	10,9	6,2	5,1

45 a 59	19,7	15,6	15,3
60 anos e mais	35,2	31,8	31,9

Fonte: MEC/INEP – Censo Escolar de 2000

Taxa de Analfabetismo da População de 15 anos ou mais – 2000

RENDIMENTO DOMICILIAR EM SALÁRIOS MÍNIMOS					
	Até 1 SM	Mais de 1 SM até 3 SM	Mais de 3 SM até 5 SM	Mais de 5 SM até 10 SM	Mais de 10 SM
Brasil	30,5	20,1	10,6		
Paraná	21,8	14,6	8,5	5,6	1,9
Carambei	15,4	11,5	8,1	4,6	1,6
				4,2	0,9

Fonte: MEC/INEP – Censo Escolar de 2000

Taxa de Analfabetismo da População de 15 anos ou mais – 2000

	Gênero		Localização		Raça/Cor	
	Masculino	Feminino	Urbana	Rural	Branca e Amarela	Parda e Negra
Brasil	13,8	13,5	10,2	29,8	8,3	18,7
Paraná	8,1	10,9	8,2	15,4	7,2	15,5
Carambei	6,1	9,1	6,3	10,8	5,2	14,7

Fonte: MEC/INEP – Censo Escolar de 2000

Analfabetos Funcionais – 2000

Localização	Número	Taxa
Brasil	33.221.192	27,8
Paraná	1.669.624	24,5
Carambei	2.570	25,8

Fonte: MEC/INEP – Censo Escolar de 2000

A Educação de Jovens e Adultos, no município de Carambei, na época entendida como MOBRAL, teve início no final da década de 70, com a professora Maria Aparecida Bomfim Camargo. Era apenas uma turma que tinha aula no Clube do Seu Lauro, local onde hoje é uma loja de doces, situada à Rua das Safiras. De acordo com o relato do Senhor José Maria Galvão, conhecido como seu Zito, havia aproximadamente trinta e cinco alunos e apenas uma professora, seu Zito voluntariamente auxiliava a professora na aprendizagem dos alunos.

Em 1972, com a construção da Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas, a Educação de Jovens e Adultos ganha duas salas de aula para ampliar o atendimento aos educandos, e em 1979, houve uma tentativa, por parte de alguns professores, de se estender o curso de EJA para a Escola Prefeito Petrônio Fernal, no Boqueirão. A EJA em questão iniciou as aulas com duas turmas de alunos, infelizmente pouco durou o curso. Até a emancipação política do município, havia uma turma de alunos na Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação de Castro.

Com a emancipação política do município, em 1996, a EJA ganha impulso e passa a atender como modalidade de “supletivo”, em que se vê a parceria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o CES (Centro de Estudos Supletivos). Através do projeto de descentralização – Fase I, eram atendidos 65 alunos, com atuação de professores da rede municipal.

Em 1998, o Município passa a ofertar o PAC (Posto Avançado do CEEBJA), II segmento e Ensino Médio. Ao Município compete a cedência do espaço físico, o levantamento da clientela, a organização das turmas e a efetivação das matrículas dos interessados. A Secretaria de Educação do Estado, através do CEEBJA, contrata os professores para o atendimento, orienta e acompanha o processo de escolarização e certifica os concluintes.

Hoje, a EJA atende a 145 educandos – Fase I, distribuídos nas escolas municipais. Conta com sete professores e um coordenador. A escola credenciada é a Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas. A EJA - Fase I, do Município de Carambeí, possui Proposta Pedagógica e Currículo Próprio.

A EJA, além da Fase I, é complementada com a APDs (Ações Pedagógicas Descentralizadas), parceria entre Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carambeí com o CEEBJA – UEPG. A Prefeitura do município cede o espaço físico, o transporte escolar, a merenda e um coordenador.

Número de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – 2002

Modalidade de ensino	Nº de alunos matriculados	Concluintes	Desistentes
PEJA – FASE I	85	20	23
PAC – FASE II			
PAC – ENSINO MÉDIO			

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

Número de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – 2003

Modalidade de ensino	Nº de alunos matriculados	Concluintes	Desistentes
PEJA – Fase I	101	40	27
PAC – Fase II	68		
PAC – ENSINO MÉDIO	105		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

Número de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – 2004

Modalidade de ensino	Nº de alunos matriculados	Concluintes	Desistentes
PEJA – Fase I	147	71	26
PAC – Fase II	66		
PAC – ENSINO MÉDIO	104		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

Número de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – 2005

Modalidade de ensino	Nº de alunos matriculados	Concluintes	Desistentes
PEJA – Fase I	156	39	18
PAC – Fase II	51		
PAC – ENSINO MÉDIO	86		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

Número de alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – 2006

Modalidade de ensino	Nº de alunos matriculados	Concluintes	Desistentes
PEJA – Fase I	145		
APDs – Fase II			
APDs – ENSINO MÉDIO			

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

Com implantação do programa próprio do Município e a criação do CEEBJA, os educandos terão mais acesso à Educação, pois muitos educandos concluem a Fase I e não continuam seus estudos por motivo de trabalho. Com

abertura do CEEBJA para 2007, o atendimento para os educandos terá horário flexível de manhã, tarde e noite.

4.2 Diretrizes

A LDB reserva os Arts. 37 e 38 para a EJA e determina que o poder público viabilizará e estimulará o acesso e permanência do trabalhador na escola, além de reduzir a idade de acesso aos exames supletivos para quinze e dezoito anos, respectivamente, para o ensino fundamental e o médio. Esta diminuição da idade vem trazendo sérios problemas, pelo afastamento do ensino regular dos jovens com 15 anos; e da ampliação desordenada, na rede particular, de “cursinhos” de educação supletiva, permitindo lucros fáceis, pelos baixos custos e pela baixíssima qualidade desses “cursinhos”.

Ainda no campo das legislações, deve-se considerar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF – Lei n.9424/96)²⁴, que regulamenta a redistribuição dos recursos financeiros destinados ao ensino fundamental para os Estados e Municípios. O FUNDEF não considera as crianças da educação infantil e os alunos da EJA na contagem do censo educativo nas redes estaduais e municipais, o que significa que essas modalidades não estão vinculadas.

Em termos de iniciativas brasileiras atuais para a EJA, algumas ações merecem destaque, entre elas: a formulação das diretrizes curriculares, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, de autoria do Prof. Carlos Roberto Jamil Cury; os fóruns estaduais e os encontros nacionais de EJA, como o VIII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos – VIII ENEJA.

A Resolução que estabeleceu as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos²⁵ significou um avanço no campo democrático da elaboração de políticas da EJA no Brasil.

O Parecer reafirma que a titularidade do direito público subjetivo face ao ensino fundamental, estabelecido pelo § 2º do Art. 208 da Constituição Federal de 1988, continua plena para todos os jovens, adultos e idosos, desde que queiram se valer dele. Destaca que a EJA não pode mais ser tratada em termos de “suplência”, sendo agora uma modalidade da educação básica, nas suas etapas fundamental e média. Entende essa modalidade com perfil próprio e feição especial. Ressalta, ainda, que dizer que os cursos da EJA e os exames supletivos devem habilitar ao prosseguimento de estudos em caráter regular (Art. 38 da LDB) significa dizer que os estudantes da EJA devem se equiparar aos que tiveram acesso à escolaridade regular e nela puderam permanecer.

O contingente de jovens e adultos, predominantemente marcado pelo trabalho, é o destinatário primeiro e maior da EJA. Muitos já estão trabalhando, outros tantos querendo e precisando se inserir no mercado de trabalho. Cabe aos sistemas de ensino assegurar a oferta adequada, específica a este contingente que não teve acesso à escolarização no momento da escolaridade universal obrigatória, via oportunidades educacionais apropriadas. Para tanto, os estabelecimentos públicos dos respectivos sistemas deverão viabilizar e estimular a igualdade de oportunidades e de acesso aos cursos e exames, sob o princípio da igualdade. Cabe também às instituições formadoras o papel de propiciar profissionalização e

²⁴ BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n.9424, de 24 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996.

²⁵ Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.1, de 5 de julho de 2000**: diretrizes curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, 2000.

qualificação de docentes dentro de um projeto pedagógico em que as diretrizes considerem os perfis dos destinatários da EJA.

Atualmente, o contexto histórico é marcado pelo grande avanço tecnológico, que exige dos trabalhadores capacidades que vão além da mera alfabetização, é necessário formá-los para autonomia e iniciativa, e que possa, sobretudo, ser capaz de resolver problemas de forma coletiva, para um mercado de trabalho cada vez mais exigente.

Pesquisas recentes demonstram que se o sistema de ensino público conseguiu avançar nas propostas de atendimento à população de jovens e adultos, no ensino fundamental, mas ainda não avançou em termos de qualidade educacional, contudo, observa-se ainda a necessidade de se aprimorar a leitura e escrita desses alunos, a fim de inseri-los na vivência social com mais autonomia.

Em termos de EJA, considerando-se a Constituição de 1988, as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.9394/96) e da legislação que a complementa, pode-se afirmar que tanto as ações desenvolvidas pelo MEC, como as políticas e práticas locais são com elas conflitantes. Contata-se forte tensão/contradição entre o direito constituído e as políticas públicas para a área. A insegurança dos recursos financeiros interfere tanto na continuidade quanto no cumprimento de prazos e no atendimento realizado.

O Plano Municipal de Educação aponta para esta questão, ao dizer que as políticas devem ser formuladas a partir de um conceito ampliado de alfabetização. Não se trata de apenas ensinar a ler e a escrever. Para inserir esta população no exercício pleno da cidadania e ampliar suas oportunidades de colocação no mercado de trabalho, a alfabetização deve compreender a oferta de uma formação equivalente, envolvendo as séries iniciais do Ensino fundamental.

4.3 Objetivos e metas

QUADRO 1 – METAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ – 2007 A 2017

METAS	CURTO PRAZO (até 02 anos)	MÉDIO PRAZO (até 05 anos)	LONGO PRAZO (até 10 anos)
Designação de um professor de educação física para atuar na modalidade da EJA, na Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas – período noturno.	X	X	X
Viabilizar dotação orçamentária para a Educação de Jovens e Adultos, além do CACS-FUNDEF.	X	X	X
Viabilização de projetos e oficinas na área artesanal com fins lucrativos, em contra-turno (música, canto, dança, entre outras).	X	X	X
Parcerias com secretarias, empresas públicas e privadas para implantar programas na área da saúde e/ou outras áreas quando necessárias.	X	X	X
Permanente acompanhamento e avaliação do processo educativo.	X	X	X
Incentivar a formação dos professores através de cursos, seminários e capacitação.	X	X	
Recursos necessários como: material didático próprio para o EJA, além de apostilas próprias.	X	X	X
Propostas curriculares flexíveis, condizentes com jovens, adultos e idosos, em consonância ao Projeto Político Pedagógico.	X	X	X
Ampliação da oferta em lugares estratégicos através de parcerias (locais como: igrejas, escola, rádio).	X	X	X

Assegurar os direitos aos alunos com necessidades especiais nos cursos de EJA.	X	X	X
Oferecer palestras aos alunos da EJA.	X	X	X
Viabilizar cursos de informática aos alunos em parceria com a rede regular de ensino.	X	X	X
Estabelecimento de mecanismos de controle e monitoramento da frequência dos alunos.	X	X	X
Aquisição de material para subsídio didático-pedagógico dos professores.	X	X	X
Espaço físico para a equipe de coordenação da EJA.	X		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2006.

5 EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Diagnóstico

As grandes mudanças que têm ocorrido no mundo do trabalho trazem constantemente novos desafios para a educação em todos os âmbitos. São mudanças que se operam no campo econômico-social, ético-político, cultural e educacional. Vivemos num mundo capitalista que vive um novo padrão de acumulação decorrente da globalização da economia e da reestruturação produtiva que, por sua vez, determina novas relações sociais.

No plano socioeconômico, o capital globaliza-se de forma violenta e excludente e sem precedentes. A nova base científico-técnica permite que as economias cresçam, aumentem a produtividade, diminuindo o número de postos de trabalho, gerando desemprego estrutural. Sob a vigência de relações de propriedade privada, isto significa aumento da miséria, da fome, da barbárie social. (FRIGOTTO, 1998).

Em resposta às novas exigências de competitividade que marcam o mundo globalizado, exige-se do trabalhador a marca da flexibilidade, o que impõe à escola o desafio de formar intelectuais/trabalhadores, cidadãos/produtores para atender às novas demandas impostas pela globalização da economia e pela reestruturação produtiva.

No contexto nacional, em 2003, o MEC, o Conselho Nacional de Educação e os Sistemas de Ensino iniciaram a revisão da legislação da Educação Profissional, na perspectiva de oferecer uma proposta de Educação Profissional de forma integrada ao Ensino Médio, além daquela subsequente a ele. Desse modo, foi proposta a revogação do Decreto n.2208/97²⁶, bem como sua adequação à realidade atual do ensino.

Diante disso, as Diretrizes do Ensino Profissional de Nível Técnico e Tecnológico²⁷ são garantidas por lei, voltadas às escolas técnicas e ainda aos sistemas nacionais de aprendizagem. Somando-se a isso existem ainda os cursos profissionalizantes de curta e média duração, que buscam qualificar e requalificar os trabalhadores, os quais não estão sujeitos à regulamentação, bem como não exigem do aluno escolaridade prévia e, como ressalta a LDB, são oferecidos de forma livre “em função das necessidades do mundo do trabalho e da sociedade”.

²⁶ BRASIL. Presidência da República. Decreto n.2208/97. **Diário Oficial da União, abril de 1997.** Brasília, 1997.

²⁷ _____. Conselho Nacional de Educação. **Parecer n.16/99, de 05 de outubro de 1999:** diretrizes curriculares nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, 1999.

É importante frisar que a Educação Profissional de nível técnico, de acordo com a LDB, não se confunde mais com o Ensino Médio, mas uma modalidade de educação, complementar à escolarização regular da Educação Básica, preparando o cidadão para o trabalho e exercício da cidadania.

No município de Carambeí, o ensino técnico é ofertado pelo Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, pós-médio em Técnico em Administração, é ofertado ainda pelo ITDE (Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional), convênio entre a Universidade Federal do Paraná e Prefeitura Municipal de Carambeí.

Pelo fato de o município contar com grandes empresas no ramo agropecuário e de laticínios, bem como várias propriedades voltadas à agricultura e pecuária leiteira, vemos uma certa carência de mão-de-obra local, qualificada, para trabalhar em tais setores. Assim, é importante que a Prefeitura Municipal, através da SMEC, incentive a criação de cursos voltados à realidade econômica do município, capacitando e qualificando seus munícipes.

Número de alunos matriculados em Cursos Técnicos – pós-médio – 2004 e 2005

Rede de Ensino			Nº de matriculados	
			2005	2006
Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio		Técnico em Administração	40	138

Fonte: Secretaria do Colégio Estadual Júlia Wanderley – 2006

Número de alunos matriculados em Cursos Técnicos – pós-médio – 2006

Rede de Ensino	Nº de matriculados			
	Gestão Pública	Secretariado	Administração	Contabilidade
ITDE	25	12	27	11

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2006

5.2 Diretrizes

Na LDB n.9394/96, o Capítulo III define a Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional (Art. 39).

Como modalidade de ensino, a Educação Profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho (Art. 40). O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos (Art. 41).

Em abril de 1997, o Governo Federal tratou da Educação Profissional por meio do Decreto nº 2208/97, que regulamenta a Educação Profissional de Nível Técnico em três níveis: básico, técnico e tecnológico.

Separada e agora posterior ao ensino médio, admitindo-se a concomitância, a educação profissional de nível técnico transforma-se em modalidade de educação. Deixam de existir os cursos técnicos de nível médio e que articulam a formação profissional à formação geral (ensino médio).

Hoje, portanto, para se fazer Educação Profissional é preciso considerar:

- A LDB – Lei das Diretrizes da Educação Nacional.
- O Decreto nº 2208/97.
- As Diretrizes Curriculares Nacionais de Nível Técnico (Parecer nº 16/99/CNE) e a Resolução CNE/CEB nº 04/99²⁸ e seus anexos, em que estão definidos os perfis de competências, acompanhados das respectivas cargas horárias mínimas a serem obedecidas pelas escolas.
- A regulamentação do Conselho Estadual de Educação.

As competências a serem desenvolvidas pela Educação Profissional de nível técnico, segundo a Resolução CNE/CEB, nº04/99, que trata das respectivas diretrizes curriculares, se distribuem em três níveis:

- Competências básicas, desenvolvidas no Ensino Fundamental e Médio;
- Competências gerais, comuns aos técnicos de cada grande área profissional;
- Competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação.

O Parecer CNE/CEB nº16/99 tem como princípios específicos para a Educação Profissional de nível técnico:

Independência e articulação com o Ensino Médio

Tanto a Educação Profissional quanto o Ensino Médio ganham identidades próprias. O Ensino Médio, embora inclua entre seus objetivos a preparação geral para o trabalho, não objetiva a qualificação ou habilitação técnica específica. A Educação Profissional é complementar à Educação Básica e tem na profissionalização o seu foco específico. Entretanto, em 2003, discutiu-se a questão da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio para a modalidade Normal.

Respeito aos valores da Estética da Sensibilidade

A Estética da Sensibilidade orienta para uma organização curricular de acordo com valores que fomentem a criatividade, o espírito inventivo e a liberdade de expressão, a curiosidade e a afetividade para facilitar a constituição de identidades capazes de suportar a inquietação, conviver com o incerto, o imprevisível e o diferente e implica no desenvolvimento de uma cultura do trabalho centrada no gosto pelo trabalho bem feito e acabado.

Respeito aos valores da Política da Igualdade

A Política da Igualdade coloca a educação profissional na conjunção de dois direitos fundamentais do cidadão: educação e trabalho, cujo exercício permite à pessoas prover a sua própria subsistência e com isso alcançar a dignidade, auto-respeito e reconhecimento social como seres produtivos.

Respeito aos valores da Ética da Identidade

A Ética da Identidade centra-se na constituição de competências que orientem o desenvolvimento da autonomia no gerenciamento da vida profissional e de seus itinerários de profissionalização, em condições de monitorar desempenhos, julgar competências, trabalhar em equipe, eleger e tomar decisões, propor e resolver desafios. Supõe um trabalho contínuo e permanente com os valores da competência, do mérito, da capacidade de fazer bem feito, com solidariedade, responsabilidade, integridade e respeito ao bem comum.

²⁸ BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CEB n.04/99, de 08 de dezembro de 1999:** institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

Flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização

Estes princípios estão diretamente ligados ao grau de autonomia conquistado pela escola na concepção, elaboração, execução e avaliação do seu projeto pedagógico, fruto e instrumento de trabalho do conjunto dos seus agentes educacionais, de modo especial dos docentes, os quais abrem um horizonte de liberdade e, em contrapartida, de maior responsabilidade para a escola. Ao elaborar seu plano de curso, cabe à escola construir seu respectivo currículo, estruturado em função do perfil profissional de conclusão que se deseja, conciliando as aspirações e demandas dos trabalhadores, dos empregadores e da sociedade.

Estabelecimento de perfis profissionais de conclusão dos cursos

Estes deverão ser estabelecidos a partir das competências específicas de cada habilitação profissional, das competências profissionais gerais comuns a todos os técnicos da área objeto de estudo, bem como das competências básicas, constituídas no Ensino Fundamental e Médio, em função das condições locais e regionais. Os perfis profissionais devem ser identificáveis no mercado de trabalho e de utilidade para o cidadão, a sociedade e o mundo do trabalho.

Atualização permanente dos cursos e currículos

Esta atualização permanente é exigida para que os programas ofertados pelas escolas mantenham a necessária consistência. A escola deve permanecer atenta às novas demandas, dando-lhes respostas adequadas, mas evitando concessões a apelos circunstanciais e imediatistas. Quanto à nomenclatura dos cursos, é fundamental desconsiderar os modismos ou denominações com finalidades exclusivamente mercadológicas, bem como considerar como essenciais o binômio identidade e utilidade do curso proposto.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº04/99, em seu artigo 6º, a nova Educação Profissional deve ser orientada pelo seguinte conceito de competência profissional: "capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho", a ser desenvolvida e garantida ao final dos cursos de Educação Profissional de nível técnico.

Para complementar as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Conselho Estadual de Educação fixou as normas complementares através da Deliberação nº002/00²⁹, válidos para o Sistema Estadual de Ensino.

5.3 Objetivos e metas

A oferta de Educação Profissional e Tecnológica é de responsabilidade igualmente compartilhada entre o Setor Educacional e as três instâncias governamentais configurando, portanto, numa tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da sociedade civil organizada. Embora essa modalidade de ensino não seja da responsabilidade direta da Prefeitura Municipal, prevê-se a garantia da execução das seguintes metas:

- Estimular a ampliação para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes integrados ao Ensino Médio e subsequente ao Ensino Médio.
- Articular, em parceria com agências governamentais e instituições privadas, formas de oferecer à comunidade trabalhadora e aos cidadãos que se

²⁹ PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.002/00, de 28 de setembro de 2000:** normas complementares às diretrizes curriculares nacionais da Educação Profissional em Nível Técnico. Curitiba, 2000.

encontram fora do mercado de trabalho, um sistema integrado de informações, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho.

- Articular, junto aos órgãos como o SINE, Associação Comercial, dentre outros, uma periódica revisão e adequação de desenvolvimento dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas de mercado de trabalho, em elaboração com empresários e trabalhadores.
- Estabelecer junto as Secretarias de Meio Ambiente do Município e do Estado, bem como instituições afins, cursos livres para pecuaristas, voltados para a melhoria do nível técnico das práticas pecuárias e da preservação ambiental, dentro da perspectiva de desenvolvimento auto-sustentável.
- Apoiar tecnicamente as instituições que oferecem à população em geral cursos profissionalmente gratuitos com vistas a inserir as pessoas no mercado de trabalho, para que estas obtenham renda própria.
- Estimular a capacitação específica e diversificada para as pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.
- Estimular o uso de estruturas públicas e privadas, quando necessário, para treinamento e/ou retreinamento de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.
- Incentivar parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social para a oferta de Cursos profissionalizantes com conteúdos e programação adaptados, objetivando atender às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.
- Incentivar as instituições que priorizam e ofertam cursos de formação profissional para qualificação e requalificação dos trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com condições de produtividade, possibilitando a diminuição do desemprego.
- Estimular a implementação de cursos técnicos como os oferecidos do SEBRAE, SENAR, etc, conforme a necessidade do município, observando os padrões mínimos de exigência estabelecidos pela legislação vigente.

6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 Diagnóstico

A educação de pessoas portadoras de necessidades especiais, que, tradicionalmente se pautava num modelo de atendimento clínico e segregado, tem se voltado, cada vez mais, para a chamada educação inclusiva. Esta proposta afirma que todos os alunos, mesmo os portadores de condições que afetam diretamente a aprendizagem – deficiências sensoriais (surdez e cegueira), mental ou cognitiva, e os transtornos severos de comportamento (autismo e psicoses) – devem ter a possibilidade de integrar-se ao ensino regular, preferencialmente sem defasagem idade-série.

Dessa forma, a Educação Especial que por muito tempo configurou-se como um sistema de ensino à parte, deixa de ser a única responsável em atender aos educandos com deficiências ou outras problemáticas de aprendizagem servindo, a partir de agora, como suporte ao sistema regular para recebimento deste alunado.

Esta nova tendência começou a se delinear, no Brasil, no processo de redemocratização. A partir da metade dos anos 80, as discussões sobre os direitos sociais, que precederam a Constituinte, enfatizaram as reivindicações populares e

as demandas de grupos ou categorias até então excluídos dos espaços sociais, e neste movimento tomou vulto a luta pela ampliação do acesso e da qualidade da educação das pessoas portadoras de deficiência.

Os dados abaixo, publicados pelo MEC/SEESP, registram o aumento de matrículas reservadas aos alunos com necessidades especiais em classes regulares, mas é notória a persistência do atendimento especializado e segregativo.

Dos 503.570 alunos com necessidades educacionais especiais, matriculados no ano de 2003, 29% já são atendidos em classes comuns da rede regular de ensino. Os demais 71% estão matriculados em classes especiais e escolas especializadas. [...] O censo indica que o número de crianças com deficiência fora das escolas é mais do que o dobro do número de crianças normais que não estão na escola; e que o número de crianças com deficiência não-alfabetizadas é o dobro das crianças sem deficiências não-alfabetizadas. (MEC/SEESP/2003).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que, em torno de 10% da população dos países em desenvolvimento, tem algum tipo de deficiência. No Brasil, entretanto, o Censo Demográfico 2000 (IBGE), aponta para 14,5% da população brasileira com deficiência ou mobilidade reduzida, cerca de 24,5 milhões de pessoas para uma população total de 177 milhões. Quanto ao município de Carambei, temos o seguinte quadro:

Pessoas Portadoras de Deficiência

Deficiência	2000	2001	2002	2005
Auditiva	01	02	02	16
Visual	020	02	02	23
Física	03	03	03	28
Mental	51	43	47	107
Condutas típicas	-	-	-	03
Deficiência múltipla	-	-	-	13
Estimulação Precoce	-	-	-	35
Paralisia Cerebral	02	02	02	10
Total	59	52	56	235

Fonte: Diagnóstico Municipal de 2002 (dados 2000, 2001 e 2002)/ APAE de Carambei (dados 2005)/Secretaria Municipal de Educação e Cultura (dados 2005)

O Município de Carambei possui atualmente seis escolas da rede municipal de ensino, nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Destas, cinco estabelecimentos oferecem atendimento em Educação Especial – Classe Especial e Sala de Recursos.

A escola especializada – APAE – recebe subvenção social da Prefeitura Municipal de Carambei e conta também com professores cedidos pela SMEC, com ônus para a Prefeitura Municipal.

Número de alunos matriculados na Educação Especial – 2003 e 2005

Rede de Ensino	Nº de escolas		Nº de matriculados	
	2003	2005	2003	2005
Municipal	05	05	68	106
ONGs	01	01	102	116
Total	06	06	170	116

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – 2003

A rede de ensino municipal conta também com equipe especializada que atua na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelas avaliações e acompanhamento das classes especiais e sala de recursos.

Número de alunos matriculados na Educação Especial – 2003 e 2005

Rede de Ensino	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	Classe Especial	Sala de Recursos
Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas	09	08
Escola Municipal de Jardim Brasília	11	09
Escola Municipal Profª Tônia J. Harms	13	14
Escola Municipal Profª Geralda Harms Welbergen	09	08
Escola Rural Municipal de Limpo Grande	14	07
Total	72	60

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2005

O atendimento nas Classes Especiais e Sala de Recursos ocorre na área mental. As áreas visual e auditiva são atendidas: no Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Auditivo (CAEDA) e no Centro de Atendimento ao Deficiente Visual (CAEDV).

6.2 Diretrizes

A Educação Inclusiva³⁰ em suas diversas modalidades, é hoje proposta de intervenção amparada e fomentada pela legislação em vigor, e determinante das políticas públicas educacionais tanto em nível federal, quanto estadual e municipal.

A proposta de educação inclusiva tem sua gênese na Conferência Mundial de Educação para Todos, promovida pela UNESCO³¹, em 1990, na Tailândia. Nesse evento, por meio de um Plano de Ação, foi estabelecida uma orientação político-filosófica relativa às propostas educacionais dirigidas aos alunos com necessidades especiais para contemplar questões básicas de aprendizagem.

A referida Conferência, cujos resultados foram assinados por todos os países presentes, pretendeu ampliar o conceito de aprendizagem para todas as crianças, jovens e adultos incluindo aqueles com necessidades especiais. Esse documento que ficou conhecido internacionalmente como a Declaração de Salamanca, aponta para a necessidade de os países reverem as bases filosóficas e metodológicas de suas políticas educacionais no sentido de garantirem, efetivamente, educação para todos, sem discriminações ou privilégios. A esse respeito, cabe lembrar o seu Art. I:

Essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas) quanto os conteúdos básicos da aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes) necessários para que os seres humanos possam sobreviver, desenvolver plenamente suas potencialidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar aprendendo. (p. 1)

A concepção de inclusão, na Declaração de Salamanca, considera também a existência de diferenças sob a perspectiva da diversidade sociocultural e da desigualdade econômica. Assim, além das chamadas crianças deficientes, passam a ser consideradas alvo das políticas de inclusão: “[...] crianças [...] superdotadas, crianças de rua e que trabalham, crianças de origem remota ou de população

³⁰ Essa expressão foi cunhada a partir da Declaração de Salamanca, que foi o documento resultante da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, promovida pela UNESCO, do qual o Brasil é signatário, e que lançou os princípios fundamentais da Educação Inclusiva.

³¹ UNESCO. Declaração de Salamanca. Salamanca: Conferência Mundial de Educação Especial, 1994.

nômade, crianças pertencentes a minorias lingüísticas, étnicas ou culturais, crianças de outros grupos marginalizados". (Declaração de Salamanca, 1994)

Em âmbito federal, podemos citar, dentre outras iniciativas, o inciso III, do Art. 208 da Constituição Brasileira que se refere ao atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, "*preferencialmente na rede regular de ensino*", e a Política Nacional de Educação Especial³², onde o MEC estabelece, como diretrizes da Educação Especial, apoiar o sistema regular de ensino para a inserção dos portadores de deficiências e dar prioridade ao financiamento de projetos institucionais que envolvam ações de integração. Esta mesma posição foi posteriormente reforçada na LDB n.9394/96 e, recentemente, nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica³³.

Embora a inserção de alunos com necessidades especiais no ensino regular seja denominada, genericamente, de Educação Inclusiva, há de se destacar, tecnicamente, dois modelos distintos em que essa inserção é efetivada. Na maioria dos sistemas escolares, utiliza-se de uma combinação dos dois modelos.

No primeiro modelo, denominado de integração e que começou a ser implementado no Brasil desde o final da década de 70, os alunos com necessidades especiais, geralmente oriundos do ensino especial, são inseridos na sala regular na medida em que demonstrem condições para acompanhar a turma, recebendo atendimento especializado paralelo, em horário alternativo, individualmente ou em sala de recursos.

No segundo modelo, inclusão propriamente dita, esses alunos, independente do tipo ou grau de comprometimento, devem ser matriculados diretamente no ensino regular, cabendo à escola se adaptar para atender às suas necessidades na própria classe regular.

O conceito de Escola Inclusiva, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial³⁴, implica uma nova postura da escola comum que propõe, no projeto político-pedagógico, no currículo, na metodologia de ensino, na avaliação e na atitude dos educadores, ações que favoreçam a integração social e a sua opção por práticas heterogêneas. A escola capacita seus professores, prepara-se, organiza-se e adapta-se para oferecer educação de qualidade para todos, inclusive, para os educandos com necessidades especiais.

Assim sendo, a Escola Especial já não é mais concebida como um sistema educacional paralelo ou segregado, mas como um conjunto de medidas que a escola regular põe a serviço de uma resposta adaptada à diversidade dos alunos.

No Brasil, a necessidade de se pensar um currículo para a escola inclusiva foi oficializada a partir das medidas desenvolvidas junto à Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação com a criação dos Parâmetros Curriculares Nacionais³⁵. Neste documento explicita-se o conceito de adaptações curriculares, consideradas como:

[...] estratégias e critérios de atuação docente, admitindo decisões que oportunizam adequar a ação educativa escolar às maneiras peculiares de

³² BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial**. Brasília: SEESP, 1994.

³³ _____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº2, de 11 de setembro de 2001: institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p.39-40.

³⁴ _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação especial**, Brasília, 1998.

³⁵ _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros curriculares nacionais: adaptações curriculares**. Brasília, 1998.

aprendizagem dos alunos, considerando que o processo de ensino-aprendizagem pressupõe atender à diversificação de necessidades dos alunos na escola.

Com relação à Educação Especial, o Art. 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.9394/96) apresenta as condições que os sistemas de ensino devem assegurar aos educandos com necessidades educacionais especiais.

As Diretrizes Curriculares da Educação Especial na Educação Básica, em consonância com a LDB e com a Política Nacional de Educação Especial (1994), garantem que esses serviços continuarão a ser oferecidos nas escolas na forma de equipamentos materiais e humanos capazes de atuar na relação pedagógica no sentido de assegurar uma resposta educativa de qualidade às necessidades educacionais especiais. Os serviços estarão disponíveis não só ao público-alvo, mas a todos os alunos que necessitem de apoio em qualquer etapa ou modalidade da educação básica. O documento recomenda que os sistemas de ensino implantem um setor responsável pela Educação Especial, dotado de condições materiais e humanas que possam viabilizar e sustentar um processo de educação inclusiva.

6.1 Objetivos e metas

QUADRO 1 – METAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI – 2007 A 2017

METAS	CURTO PRAZO (até 02 anos)	MÉDIO PRAZO (até 05 anos)	LONGO PRAZO (até 10 anos)
Projeto integrado a SMS, SMAS, APAE para prevenir e diagnosticar deficiências em crianças de 0 a 5 anos, não matriculados nos CEIs.	X	X	X
Projeto integrado a SMS – diagnóstico de toxoplasmose e serviços de neurologista.	X	X	X
Projetos integrados a SMS para ampliar a oferta de atendimento especializado (neurológico, psicológico e fonoaudiológico).		X	X
Projeto visando recursos junto à UNIÃO – FNDE.	X	X	X
Ampliação de recursos de informática para portador de necessidades especiais, mediante programas federais.	X	X	X
Transporte escolar adaptado para portador de necessidades especiais, quando necessário.	X	X	X
Parcerias para qualificação profissional (SENAR, SENAC e SENAI).	X	X	X
Campanha de sensibilização da sociedade quanto ao potencial dos portador de necessidades especiais.	X	X	X
Disponibilizar no município o instrutor de libras.		X	
Ampliar a oferta de atendimento especializado no Ensino Regular.	X	X	X
Oferecer acervo bibliográfico específico de educação especial para professores e alunos da educação especial (vídeo, revistas, livros, TV escola e informática).		X	X
Ingresso e acompanhamento do portador de necessidades especiais no mercado de trabalho.	X	X	X
Criação do Conselho Municipal dos Portadores de Necessidades Especiais.	X		
Redução do número de alunos por turma na rede de ensino regular, quando houver alunos incluídos.	X	X	X
Adequar espaço físico na rede municipal com vistas à inclusão.	X	X	X

Aquisição de livros técnicos para os profissionais da Modalidade de Educação Especial.	X	X	X
--	---	---	---

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2006.

V – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

7 FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

7.1 Diagnóstico

Em 1996, com a criação da Lei n.9424 – Lei do FUNDEF, que define o prazo máximo de três anos a todos os municípios para a elaboração e aprovação de seus Planos de Cargos, Carreiras, Remuneração e de Valorização do Magistério, o município de Carambeí, através da Lei Municipal n.099/98³⁶, publicada em 14/12/1998, institui o seu Plano que organiza o Magistério Público do Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 4ª Séries do 1º Grau e Pré-escolar, estrutura as respectivas séries de classes e o sistema de classificação de cargos do Grupo Ocupacional Magistério, fixa seu número e níveis de vencimentos, formas de acesso e dá outras providências.

A lei em questão tinha como objetivo oportunizar o crescimento e desenvolvimento funcional através de promoção horizontal e vertical. A promoção horizontal era concedida a cada três anos, mediante avaliação de títulos e desempenho profissional, já a promoção vertical ocorria mediante a passagem de um para outro nível dentro da mesma carreira, após comprovação de habilitação e vencido o estágio probatório. Prevvia ainda o pagamento de 5% aos profissionais que já contavam com 05 (cinco) anos de efetivo trabalho como profissional da educação.

Na época, o salário-base inicial era de R\$300,00 para Nível I (Magistério), padrão de 20h/semanais, com elevação de nível a cada 3 (três) anos, podendo chegar ao Nível IV (Pós-graduação – *lato sensu*), salário final de R\$552,00, valores para a referência 00.

Em 2004, revogou-se esse Plano pela Lei Municipal n.312/04³⁷. Houve mudanças significativas em relação ao Plano anterior no que se refere à valorização do magistério. Na promoção horizontal, a mudança de uma referência a outra, passou de 3 (três) anos de efetivo exercício para 2 (dois) anos, mediante a avaliação do desempenho profissional e avaliação de títulos de participação em cursos de capacitação profissional específicos da área de atuação. Quanto à promoção vertical, passou a ser concedida automaticamente, podendo o professor ir diretamente ao nível de sua maior habilitação já a partir da data de sua admissão, o que não ocorria anteriormente.

Garantiu-se também a hora-atividade correspondente a 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho, das quais o mínimo de 02 (duas) horas foi destinado ao trabalho coletivo. Abriu-se ainda a possibilidade de o professor usufruir de licença com vencimentos para qualificação profissional, bem como licença sem vencimentos a 01 (um) professor por unidade escolar e/ou instituição de educação infantil, por até 02 (dois) anos.

³⁶ CARAMBEÍ – PR. Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí. Lei n.099/98, de 14 de dezembro de 1998. Gazeta de Pirahy: Pirai do Sul, 1998.

³⁷ . Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí. Lei n.312/04, de 05 de abril de 2004. Gazeta de Pirahy: Pirai do Sul, 2004.

Garantiu-se ainda adicional por tempo de serviço, a razão de 5% (cinco por cento), cumulativo a cada 05 anos de efetivo exercício e gratificação de função para direção, equipe pedagógica, professores de classe especial e sala de recursos, bem como aos professores lotados na SMEC. A concessão, mediante aprovação do Executivo Municipal, de auxílios financeiros para qualquer atividade em que seja reconhecido o interesse de aperfeiçoamento ou especialização, como viagens de estudo, congressos, encontros, simpósios, convenções, publicações e similares. Com relação ao profissional que se habilitar em Curso de pós-graduação (*stricto sensu*) de Mestrado, na área de educação, perceberá um adicional de 40% (quarenta por cento), não cumulativo, sobre o nível D-00. E ainda, a concessão, mediante regulamentação, de licença especial de até três meses, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício profissional.

Com relação aos vencimentos, o salário base inicial para o nível I (Magistério) é de R\$456,26 e Nível IV (Pós-graduação – *lato sensu*) é de R\$839,79, valores para a referência 00.

Habilitação dos professores da Rede Pública Municipal de Carambei – 2006

HABILITAÇÃO	Nº DE PROFESSORES	%
Leigos	Nenhum	-
Magistério	06	4,19%
Magistério + estudos adicionais em Educação Especial e/ou Educação Infantil	01	0,69
Graduação	27	18,88%
Pós-graduação em Educação	109	76,22%
TOTAL	143	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carambei – 2006

De acordo com o quadro anterior, é possível concluir que os professores, em sua maioria, são graduados e com pós-graduação na área de Educação. Quanto aos professores com graduação, constata-se que a maioria está cursando a pós – graduação (*lato sensu*).

No que diz respeito aos servidores que atuam nos Centros de Educação Infantil, temos a considerar que, a Lei n.312/04, que revoga a Lei n.099/98, contempla em seu texto as instituições de educação infantil, como integrantes da rede municipal de ensino, arts. 2º e 3º, inclusive no que diz respeito ao profissional que atuará nos centros de educação infantil, art. 5º e 6º, de modo a adequar-se à Legislação Federal.

Quanto à formação dos profissionais que atuarão na educação infantil, podemos citar a Deliberação n.02/2005, aprovada em 06/06/2005, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, cujo texto diz:

Art. 13 – O professor para atuar na educação infantil deverá ter a formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em instituições de ensino superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 18 – Além dos professores e especialistas a instituição poderá contar com outros profissionais de atividades específicas como os de saúde, higiene, assistência social e serviços especializados, de acordo com o atendimento a ser ofertado e a proposta pedagógica da instituição.

Os centros de educação infantil trabalham com professores e com profissionais de outras áreas afins, buscando adequar-se à legislação continuamente. Assim sendo, dos professores que atuam nesse nível de ensino, temos:

Habilitação dos servidores dos Centros de Educação Infantil

FORMAÇÃO	CONCLUÍDO			EM CURSO/CURSANDO		
	Prof.	Outros profissionais	Outras funções	Prof.	Outros profissionais	Outras funções
Pós-graduação	11	03				
Pedagogia	02				01	
Curso Normal Superior	02	01				
Programa de Capacitação para a Docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil						
Outras licenciaturas	01					
Magistério	01					
Ensino Médio			01			
Ensino Fundamental			05			
Analfabeto						

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2006

A capacitação em serviço ocorre na forma de cursos, seminários, encontros entre outros, envolvendo todos os profissionais da educação.

7.2 Diretrizes

A formação dos profissionais de educação está intimamente ligada à qualidade do ensino. Dessa forma, o município busca continuamente investir na valorização do magistério, por reconhecer a importância dos profissionais da educação no processo educacional.

A política de formação dos profissionais da educação prima pela formação teórica sólida, a relação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o compromisso cultural, ético e político dos docentes e servidores da educação.

Entre os princípios da valorização do magistério e formação docente constam:

- Possibilitar a compreensão da importância da educação e da sua gestão na formação profissional e humana de futuros cidadãos e cidadãs que conduzirão os destinos do mundo;
- Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa, do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- Articular os conhecimentos sobre educação, economia, política e sociedade, e suas relações, tomadas em seu desenvolvimento histórico, ao mesmo tempo em que se contempla as formas de organização dos espaços e processos educativos escolares e não-escolares;
- Aliar o conteúdo teórico-prático, integrando os conhecimentos relativos a teorias e práticas pedagógicas, gerais e específicas, incluindo cognição, aprendizagem e desenvolvimento humano;
- Compreensão das finalidades e responsabilidades sociais e individuais no campo da educação, em sua relação com a construção de relações sociais e produtivas segundo os princípios de solidariedade, da democracia e da justiça social;

- Formação continuada que permita ao professor um crescimento constante dentro de uma visão crítica e da perspectiva humanista;
- Salário condigno, competitivo no mercado de trabalho com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;
- Compromisso com a aprendizagem dos alunos, interesse pelo trabalho de equipe na escola;
- Garantir a efetivação do Plano de Carreira que leve em conta as condições de trabalho, formação continuada e avaliação de desempenho dos professores;
- O domínio de novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade de integrá-las à prática do magistério;
- A inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;
- O trabalho coletivo interdisciplinar; bem como o conhecimento e aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos níveis e modalidades da Educação Básica.

7.3 Objetivos e metas

- Garantir a discussão e revisão do Plano de Carreira anualmente, assegurando mecanismos para sua constante atualização.
- Reorganizar a distribuição do período destinado à hora-atividade dos professores regentes da rede pública municipal de ensino, na forma da Lei n.312/04.
- A partir da vigência do Plano Municipal de Educação, exigir que os educadores que atuam como dirigentes na Educação Infantil – 0 a 6 anos, possuam graduação em Pedagogia, com habilitação nas séries iniciais ou Educação Infantil e/ou Curso Normal Superior com licenciatura correspondente ao cargo em exercício.
- Incentivar, conforme legislação específica, os profissionais do magistério da rede pública municipal a cursarem pós-graduação, *scripto-sensu*, na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.
- Incentivar os profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino e os da rede privada de ensino, para que, por meio de parcerias promovidas pelas mantenedoras com as Instituições de Ensino Superior, freqüentem cursos de Educação Especial para atender alunos com necessidades especiais.
- Manter o compromisso do Município em ofertar a todos os profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, o mínimo de 24 horas de capacitação anual, de acordo com sua área de atuação.
- Buscar mecanismos, em regime de colaboração, entre as mantenedoras para identificar e mapear as necessidades de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados a cada dois anos.
- Criar meios para implementar, no prazo de dois anos, o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir de normas estabelecidas pela SMEC.
- Elaborar programas de incentivo à pesquisa e produção acadêmica e/ou científica, para os professores da rede pública municipal, cujos trabalhos resultem em contribuição com a educação municipal, buscando parcerias

para que esses possam apresentar e divulgar seus projetos e publicar seus artigos e/ou livros.

- Realizar seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.
- Incentivar a todos os profissionais do magistério da rede pública municipal que busquem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.
- Possibilitar que o profissional de educação participe anualmente de eventos regionais, estaduais e nacionais, na área da educação, conforme regulamento da SMEC.

VI – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

8 FINANCIAMENTO

A questão do financiamento em educação é sempre alvo de grandes discussões, por se constituir numa prioridade para os governantes na área educacional.

A nova Lei das Diretrizes e Bases, Lei n.9394/06 representa um avanço em relação às leis anteriores, pois explicita claramente o que significa “manutenção e desenvolvimento de ensino” (art.70), explicitando ainda o que não se caracteriza como sendo manutenção e desenvolvimento (art.71), de modo a se evitar que as verbas destinadas à educação sejam utilizadas em outros setores.

Já no artigo 68, temos clareza da origem dos recursos destinados à educação, a saber: receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; receita de transferências constitucionais e voluntárias; receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; receita de incentivos fiscais; e de outros recursos previstos em lei. Esse cuidado com a redação do texto legal confirma a importância que assume a questão financeira da educação na atualidade, evitando o uso incorreto dos recursos da educação. Acrescente-se, ainda, nesta questão a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei n.9424 de 24/12/96.

QUADRO 1 – METAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ – 2007 A 2017 – AO ANO

METAS	OBS.	CUSTO	ANO
Projetos integrados a SMS para ampliar a oferta de atendimento especializado (neurológico, psicológico e fonoaudiológico).	Sem custo para a Educação		
Projeto visando recursos junto à UNIÃO – FNDE.		R\$10.000,00	Ao ano
Ampliação de recursos de informática para portadores de necessidades especiais, mediante programas federais.	Convênio	R\$1.500,00	A cada três anos
Parcerias para qualificação profissional (SENAR, SENAC e SENAI) – secretárias das escolas municipais.	Capacitação na Semana Pedagógica	R\$1.000,00	Ao ano
Disponibilizar no município o instrutor de LIBRAS.	Salário e vantagens (ao ano)	R\$10.000,00	

Oferecer acervo bibliográfico específico de educação especial para professores e alunos da educação especial (vídeo, revistas, livros, TV escola e informática).		R\$2.000,00	Ao ano
Viabilizar dotação orçamentária para a Educação de Jovens e Adultos, além do CACS-FUNDEF.		R\$20.000,00	Ao ano
Viabilização de projetos e oficinas na área artesanal com fins lucrativos, em contra-turno (música, canto, dança).		R\$2.000,00	Ao ano
Parcerias com secretarias, empresas públicas e privadas para implantar programas na área da saúde e/ou outras áreas quando necessárias.	Sem custo para a Educação		
Incentivar a formação dos professores através de cursos, seminários e capacitação.		R\$2.000,00	Ao ano
Recursos necessários como: material didático próprio para o EJA.	Convênio "Fazendo Escola"	R\$13.000,00	Ao ano
Oferecer palestras aos alunos da EJA.		R\$500,00	Ao ano
Viabilizar cursos de informática aos alunos.	Salário do instrutor	R\$7.000,00	Ao ano
Aquisição de material para subsídio didático-pedagógico dos professores.		R\$10.000,00	Ao ano
Formação continuada de profissionais da educação.		R\$2.000,00	Ao ano
Formação continuada de auxiliares de serviços gerais.	Sem custo direto para a Educação		
Acompanhamento de nutricionista na merenda escolar.	Custo fixo atual do profissional	R\$1.475,00 por mês	
Adquirir jogos e materiais pedagógicos para os estabelecimentos escolares.		R\$2.000,00	Ao ano
Oferta de oficinas profissionalizantes em parceria com o SENAI, SESI.	Antigo Centro Social – despesas com recursos administrativos, físicos e humanos	R\$15.000,00	Ao ano
Parceria com empresas para o desenvolvimento de projetos de áreas afins.	Sem custo direto para a Educação		
Reuniões com a comunidade escolar, principalmente os assistidos pela Bolsa-família.	Viagens, palestras, seminários	R\$1.000,00	Ao ano
Formação continuada para os profissionais da educação infantil		R\$1.000,00	Ao ano
Assegurar a expansão anual de pelo menos 5% na oferta de vagas nas pré-escolas mantidas gratuitamente pelo poder público municipal.	Implica em uma vaga de professor por ano	13 meses de salário x R\$900,00	Ao ano
Adequação de infra-estrutura, mobiliário, espaço físico nas instituições que já oferecem Educação Infantil (quadras esportivas, áreas cobertas, parques, áreas verdes).	Recursos Próprios e Convênios	R\$10.000,00	Ao ano
Acervo bibliográfico específico para a área de educação infantil.	Convênio (FNAS) e Recursos Próprios.	R\$10.000,00	Ao ano
Aquisição freqüente de jogos educativos de qualidade, material pedagógico de consumo diário,		R\$1.000,00	Ao ano

bem como livros de literatura infantil adequados a cada faixa etária.			
Transporte escolar gratuito mediante comprovação da necessidade: Carambei-Ponta Grossa; Carambei-Castro.		R\$100.000,00	Ao ano
Investir no acervo bibliográfico das escolas com livros de artes e demais materiais necessários.		R\$1.000,00	Ao ano
Garantir recursos financeiros e materiais necessários à execução dos projetos artísticos e culturais das escolas públicas.	Custo de um professor por unidade escolar.		
Oportunizar aos alunos oficinas artísticas com profissionais na área (desenho, pintura, teatro, balé, coral, violão...).		R\$1.500,00	Ao ano
Proporcionar gradativamente a formação continuada dos professores de educação física, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com a Secretaria de Esportes.		R\$1.000,00	Ao ano
Disponibilizar material adequado e suficiente para a prática esportiva nas escolas.		R\$500,00 por escola	Ao ano
Transporte de alunos advindos da zona rural.		R\$1.200.000,00 (valor anual aprox.)	2007
Aquisição de livros técnicos para os profissionais da Modalidade de Educação Especial.	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2006

QUADRO 2 – METAS A CURTO PRAZO PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI – 2007/2008

METAS	OBS.	CUSTO	ANO
Designação de um professor de educação física para atuar na modalidade da EJA, na Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas – período noturno.	Salário e vantagens (ao ano)	R\$10.000,00	2007
Investir em melhorias no espaço físico, promovendo condições adequadas para a execução de atividades artísticas, recreativas e esportivas, entre elas as ações sócio-educativas.	Salas anexas à Biblioteca Municipal	R\$50.000,00 (orçamento do Depart. da Cultura)	2007
Reforma e manutenção da Escola Municipal de Jardim Brasília (cozinha, saguão, restauração elétrica, pintura, adaptação e cobertura do pátio).		R\$20.000,00	2007
		R\$20.000,00	2008
Reforma e manutenção da Escola Municipal Profª Tônia J. Harms.		R\$60.000,00	2008
Reforma e manutenção da Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas.		R\$60.000,00	2007
Construção de quadra esportiva na Escola Municipal Profª Fátima Augusta Bosa.		R\$50.000,00	2007
Construção de quadra esportiva na Escola Rural Municipal de Limpo Grande e alambrado, buscando a contra-partida do Governo Estadual.		R\$20.000,00 (parceria com o Governo Estadual)	2007
Construção de um Centro de Educação Infantil na Vila AFCB, obedecendo às normas de construção para a Educação Infantil.	1ª Parcela	R\$80.000,00	2007
Aquisição de acervo bibliográfico para a Escola Municipal Profª Fátima Augusta Bosa.		R\$3.000,00	2007-2008
Aquisição de acervo bibliográfico para a Escola Municipal José Pedro Novaes Rosas.		R\$3.000,00	2008
Construção da Escola Municipal de Santa Cruz ou Boqueirão.		R\$400.000,00 (parcelado)	2008-2009

Construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Jardim Brasília, obedecendo às normas de construção para a Educação Infantil, bem como equipá-lo.		R\$350.000,00	2008-2010
Arborização das áreas externas dos estabelecimentos escolares – CEI da Vila AFCB.		R\$5.000,00	2008
Construção de um Centro de Educação Infantil na Vila AFCB, obedecendo às normas de construção para a Educação Infantil.	2ª parcela	R\$100.000,00	2008
Aquisição de acervo bibliográfico para a Escola Rural Municipal de Limpo Grande.		R\$1.500,00	2008
Instalação de gabinete odontológico na Escola de Santa Cruz.	R\$30.000,00		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2006

QUADRO 3 – METAS A MÉDIO PRAZO PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ – 2009/2012

METAS	OBS.	CUSTO	ANO
Arborização das áreas externas dos estabelecimentos escolares.	Uma escola por ano	R\$5.000,00	2009
Construção de um Centro de Educação Infantil na Vila AFCB, obedecendo às normas de construção para a Educação Infantil.	3ª parcela	R\$100.000,00	2009
Construção de quadra esportiva na Escola Municipal Profª Tônia Joanna Harms.		R\$30.000,00	2009
Laboratório de informática.		R\$50.000,00	2009
Ampliação do laboratório de informática da Escola Rural Municipal de Limpo Grande ou biblioteca.		R\$50.000,00	2009
Melhoria da quadra esportiva na Escola Municipal Profª Geralda Harms Welbergen.		R\$50.000,00	2009-2010
Construção de sala própria para laboratório de informática na Escola Municipal Profª Fátima Augusta Bosa.		R\$70.000,00	2010
Transporte escolar adaptado para portadores de necessidades especiais, quando necessário.		R\$30.000,00	2010
Construção de um Centro de Educação Infantil na Vila AFCB, obedecendo às normas de construção para a Educação Infantil.	4ª parcela	R\$100.000,00	2010
Construção de Escola de Ensino Fundamental no Bairro do Boqueirão.		R\$550.000,00	2010
Construção de área coberta na Escola Municipal de Jardim Brasília.		R\$60.000,00	2011
Cobertura da quadra esportiva na Escola Municipal Profª Fátima Augusta Bosa.		R\$60.000,00	2011
Construção de um Centro de Educação Infantil na Vila AFCB, obedecendo às normas de construção para a Educação Infantil.	5ª parcela	R\$100.000,00	2011
Cobertura da quadra esportiva na Escola Rural Municipal de Limpo Grande.		R\$70.000,00	2012
Construção de um Centro de Educação Infantil no Centro, em Catanduvas de Fora ou Tronco, obedecendo às normas de construção para a Educação Infantil, bem como equipá-lo.		R\$400.000,00	2012-2015
Conexão em Rede das Escolas com a Secretaria Municipal de Educação.		R\$15.000,00	2012

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2006

QUADRO 4 – METAS A LONGO PRAZO PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ – 2003/2017

METAS	OBS.	CUSTO	ANO
Construção de um Centro de Educação Infantil no Jardim Eldorado, obedecendo às normas de construção para a Educação Infantil, bem como equipá-lo.		R\$400.000,00	2017

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2006

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implantação e o sucesso desse Plano Municipal de Educação no Município de Carambei não depende apenas das políticas públicas, mas também do monitoramento das instâncias sociais, buscando acompanhar e avaliar constantemente as ações nele traçadas para os próximos dez anos.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, bem como o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, os Conselhos Municipais ligados à educação e a sociedade civil organizada.

Assim, é possível acolher o compromisso de instituições governamentais ou não, na perspectiva de acompanhar e avaliar as diretrizes, objetivos e metas aqui estabelecidos, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento do que foi planejado. Esse acompanhamento é a garantia da efetivação das mudanças no quadro educacional do Município, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino, aos aspectos da inclusão e da cidadania plena.

Portanto, o PME é um documento de estratégias e políticas de educação que incluem a intenção de avaliação conforme o previsto na Constituição Federal, na LDB e nas metas do Plano Nacional de Educação.

Desse modo, o Poder Público Municipal deverá instituir um sistema de avaliação do PME, instituindo mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do Plano, de forma periódica, em consonância com a legislação pertinente.

REFERÊNCIAS

AQUINO, L. M. L.; JESUS, D. E.; MARTINS, M. C. **Neoliberalismo e educação infantil**: algumas reflexões acerca do tema. Rio de Janeiro, maio de 1997. (Fórum Permanente de Educação Infantil).

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1978.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

_____. Congresso Nacional. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.9394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Diário da União, 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.18/2005, de 15 de setembro de 2005**: orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental obrigatório, em atendimento à Lei n.11.114, de 16 de maio de 2005, que altera os Arts. 6º, 32 e 87 da Lei n.9394/96.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.6/2005, de 14 de julho de 2005**: orientações para a matrícula das crianças de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental obrigatório. Brasília, 2005.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Parecer n.16/99, de 05 de outubro de 1999**: diretrizes curriculares nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília, 1999.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CEB n.04/99, de 08 de dezembro de 1999**: institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CEB n.3, de 26/06/98**: diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio. Brasília, 1998.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.1, de 5 de julho de 2000**: diretrizes curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, 2000.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.2, de 7/04/98**: diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental. Brasília, 1998.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.3, de 3 de agosto de 2005**: define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Brasília, 2005.

_____. Conselho Nacional de Ensino. **Resolução CEB n.01/1999**: diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília, 1998.

_____. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosenberg. Brasília: 1995.

_____. **Educação infantil no Brasil: situação atual**. Brasília: 1994.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Geografia da educação brasileira**. Brasília: MEC/INEP, 2002.

_____. MEC/INEP.SAEB 2001. **Relatório Nacional**: versão preliminar. Brasília, 2002.

_____. MEC-INEP. **Censo Escolar (1999 e 2000)**. Disponível em: www.inep.gov.br. Acesso em 29/09/2006.

_____. Ministério da Educação. Lei n.11.114/2005, de 16 de maio de 2005. **Diário da União, 17 de maio de 2005**. Brasília, 2005.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Política de educação infantil**: proposta. Brasília: 1993.

_____. Ministério da Educação. **Ação compartilhada das políticas de atenção integral à criança de 0 a 6 anos**. Brasília: MEC/SEF, 1999.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. **Parecer n.04/2000**: Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2000.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.2, de 11 de setembro de 2001**. Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p.39-40.

_____. Ministério da Educação. **Estatuto da criança e do adolescente**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1993.

_____. Ministério da Educação. **Lei n.11.274/2006, de 6 de fevereiro de 2006**. Brasília, 2006.

_____. Ministério da Educação. **Lei n.9424, de 24 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996.

_____. Ministério da Educação. **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília: MEC, 1993 – 2003.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação – PNE**: subsídios para a elaboração dos planos estaduais e municipais de educação. Brasília: INEP, 2001.

_____. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – Lei n.10.172, de 09 de janeiro de 2001. **Diário da União, 10 de janeiro de 2001**. Brasília, 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial**. Brasília: SEESP, 1994.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação especial**, Brasília, 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros curriculares nacionais**: adaptações curriculares. Brasília, 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: adaptações curriculares. Secretaria de Educação Fundamental/Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1999.

_____. Presidência da República. Decreto n.2208/97. **Diário Oficial da União, abril de 1997**. Brasília, 1997.

_____. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Brasília, 1998. v. 1,2 e 3.

CARAMBEÍ – PR. Gabinete do Prefeito Municipal de Carambei. **Lei n.099/98, de 14 de dezembro de 1998**. Gazeta de Pirahy: Piraí do Sul, 1998.

_____. Gabinete do Prefeito Municipal de Carambei. **Lei n.312/04, de 05 de abril de 2004**. Gazeta de Pirahy: Piraí do Sul, 2004.

_____. **Decreto n.033/04 de 04 de junho de 2004**. Gazeta de Pirahy. Piraí do Sul, 2004.

_____. **Lei Orgânica Municipal de Carambei, de 30 de setembro de 1997**. Carambei, 1997.

CARVALHO, M; RUBIANO, M. **Organização do espaço em instituições pré-escolares**. In: OLIVEIRA, Zilma (Org.). Educação infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994.

FRIGOTTO, G. **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de final de século. Petrópolis: Vozes, 1998.

ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – II ENEJA, 2000. Relatório. Campina Grande/PB, set/2000.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

KUENZER, Acácia (Org.) **Ensino Médio**: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

LEITE, A. **Possibilidades e limites da escola inclusiva**: escola regional de Meriti. Rio de Janeiro, 2002. Dissertação (Mestrado), PUC/RJ.

MANTOAN, M. T. E. Ensino inclusivo: educação de qualidade para todos. **Revista Integração/SEESP**, ano 8, n.20, 1998.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.002/00, de 28 de setembro de 2000**: normas complementares às diretrizes curriculares nacionais da Educação Profissional em Nível Técnico. Curitiba, 2000.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.02/2005, de 06/06/2005**: normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná. Curitiba, 2005.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.03/06, de 09 de junho de 2006**: institui as normas para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná. Curitiba, 2006.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Básico para a Escola Pública do Estado do Paraná**. Curitiba, 1990.

KRAMER, S. (coord). **Com a pré-escola nas mãos**. 4.ed. São Paulo: Ática, 1992.

ROMANELLI, O. de O. **História da Educação do Brasil**. São Paulo: Vozes, 1995.

OLIVEIRA, Z. de M. et al. **Educação Infantil**: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994.

UNESCO. Declaração de Salamanca. **Salamanca**: Conferência Mundial de Educação Especial, 1994.

VALLE, Bertha de B. R. Do. **Formação de professores**: em busca de cenários. Rio de Janeiro, 1996. Tese (Doutorado), UFRJ.

WERNER, D. **Guia de deficiência e reabilitação simplificada**. Brasília: CORDE, 1994.